



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.207.486/0001-85**, com sede na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. EDINALDO BEZERRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 266103220030 SESP MA e CPF nº 494.612.733-04, cujo contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme o **PREGÃO PRESENCIAL 029/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
6	GASOLINA COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	438
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.313
8	GASOLINA ADITIVADA - COTA RESEVADA	LITRO	438

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 29 de março de 2021.

**ÉCIA LIMA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 010/2021  
PELA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 061008202  
Fls. nº 273  
Visto Processo nº 03.0210/2020  
Fls. nº 2096  
Visto e

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/02.2501.029/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA POSTO PALMEIRAL EIRELI.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.936.794/0001-07, neste ato representado pela Sra. **Écia Lima Carneiro** Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 09/2021, de 01/01/2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, CNPJ: 13.207.486/0001-85, sediada na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 266103220030 SESP MA e CPF nº 494.612.733-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 003.0210/2020, e o resultado final do Pregão nº 029/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 029/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VALOR TOTAL
6	GASOLINA COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	438	4,965	2.174,67





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 051008202  
Fls. nº 774  
Visto Processo nº 003.021.010  
Fls. nº 1097  
Visto

7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.313	4,994	6.557,12
8	GASOLINA ADITIVADA - COTA RESEVADA	LITRO	438	4,994	2.187,37
					R\$ 10.919,16

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

2.1.4. Fenecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agenda Nacional de Petróleo - ANP ou do órgão Federal responsável.

2.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.8. É vedado a CONTRATADA:

2.1.8.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

2.1.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.10082001  
Fls. nº 775  
Visto Processo nº 005-02/14  
Fls nº 1098  
Visto

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
  - 3.1.3. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - 3.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.
  - 3.1.5. Designar e comunicar a CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.
  - 3.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado.
  - 3.1.7. Notificar a CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 3.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados das Secretarias/Fundos e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros). Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.
- 4.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.
- 4.3. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, limitadas as quantidades previstas no respectivo contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.
- 4.4. Para atender as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deverá(o) estar localizados na sede do município.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 10.919,16 (dez mil e novecentos e dezenove reais e

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06/10082021  
Fls. nº 776  
Visto  
Processo nº 03.09.10  
Fls. nº 1099  
Visto 01

dezesseis centavos).

- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em **25/01/2021** até **31/12/2021**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

- 7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07

PREFETURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 06.10082001  
Fls. nº 777  
Visto nº 028.0910/20  
C/S nº 1100  
Visto

- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

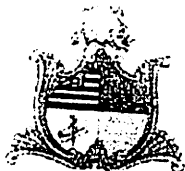
VP = Valor da Parcela em atraso

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.108207  
Fls. nº 778  
Visto 2  
Processo nº 003.020/20  
Fls nº 1101  
Visto 3

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

0211 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.112 - Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

- 11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;

- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do certame

- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06/082007  
Fls. nº 779  
Visto  
Processo nº 03-02/0/30  
Fls. nº 4102  
Visto

- 12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06/0082002  
Fls. nº 780  
Processo nº 003.001/20  
Fls. nº 1103  
VISTO

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
  - 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 14.5.3. Indenizações e multas.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07

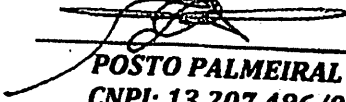


Processo nº 06/008/2021  
Fls. nº 781  
Visto  
Processo nº 008.026/20  
Fls nº 3104  
Visto

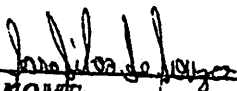
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

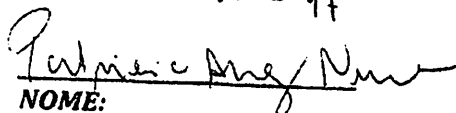
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2021.**

  
ÉCIA LIMA CARNEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 010/2021  
PELA CONTRATANTE

  
POSTO PALMEIRAL EIRELI  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
CPF: 494.612.733-04  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:  
CPF Nº: 607878703-47

  
NOME:  
CPF Nº: 000686703-58







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 06/008021  
Fls. nº 782  
Visto \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº PP/08.2501.029/2021.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.207.486/0001-85**, com sede na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, venceu o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 029/2020**, com vistas para a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** conforme Pregão Presencial nº **029/2020**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** do município de Esperantinópolis/MA, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
2	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	15.000
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.500

Município de Esperantinópolis (MA), 18 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Portaria Nº 102/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 06.376.669/0001-69  
Fls. nº 783  
Visto  
Processo nº 003.0210/2020  
Fls. nº 1357  
Visto

## CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/011.2501.029/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA POSTO PALMEIRAL EIRELI.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, com sede na **Rua Jefferson Moreira, 403- Centro, CEP: 65.750-000**, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado pela Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria nº **102/2021**, de **12/01/2021** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, CNPJ: **13.207.486/0001-85**, sediada na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **266103220030 SESP MA** e CPF nº **494.612.733-04**, tendo em vista o que consta no Processo nº **003.0210/2020**, e o resultado final do Pregão nº **029/2020**, com fundamento na Lei nº **10.520, 2002**, Lei nº **8.666, de 1993**, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº **029/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

### 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VAL. TOTAL
2	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	15.000	R\$ 3,873	R\$ 58.095,00
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.500	R\$ 4,994	R\$ 7.491,00
					R\$ 65.586,00

*Simone*

**Rua Jefferson Moreira, 403- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.**  
**Esperantinópolis - MA**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VAL. TOTAL
9	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	GRAXA PM GRALUB CHASSIS 1KG	BALDE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	R\$ 405,10	R\$ 8.102,00
13	ÓLEO 15W40 20 L	BALDE	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
					R\$17.302,00
					<b>TOTAL</b> <b>R\$ 82.888,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

2.1.4. Fenecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agenda Nacional de Petróleo - ANP ou do órgão Federal responsável.

2.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.8. É vedado a CONTRATADA:

2.1.8.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

*Seino*





2.1.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.3. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.

3.1.5. Designar e comunicar a CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.

3.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado.

3.1.7. Notificar a CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados das Secretarias/Fundos e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros). Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.

4.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.

4.3. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, limitadas as quantidades previstas no respectivo

*Beiny*



contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.

4.4. Para atender as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deves(ao) estar localizados na sede do município.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 82.888,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em **25/01/2021** até **31/12/2021**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 06.10032001  
 Fls. nº 787  
 Processo nº 003.0240/e  
 Fls. nº 1367  
 Visto 2

Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

*Buinel*





**7. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

0207 - Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0052 2.075 - Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

*Quing*





- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do certame
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:

*Original*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 06100804  
Fis. nº 280  
Visto  
PROCESSO Nº 062.0210/20  
Fis. nº 1364

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
14.5.3. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 061008201  
 Fls. nº 791  
 Visto \_\_\_\_\_  
 Processo nº 002.021  
 Fls. nº 1363

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Simone  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 102/2021**

[Assinatura]  
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
**CNPJ: 13.207.486/0001-85**  
**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**  
**CPF: 494.612.733-04**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

[Assinatura]  
**NOME:**  
**CPF Nº: 607.888.793-7**

[Assinatura]  
**NOME:**  
**CPF Nº: 060686763-58**



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
CNPJ : 13.207.486/0001-85  
Número de Autorização : PR/MA0094063  
Número Despacho : ANP Nº 452  
Data da Publicação : 18/04/2011  
Endereço : RUA DA PIÇARRA - 02 - ZONA RURAL  
POV. PALMEIRAL - ESPERANTINOPOLIS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **10:49:35** horas do dia **01/10/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7D7F.4665.65D9.D927**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
**CNPJ: 13.207.486/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:48:09 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **05DA.989A.3E07.DCDF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 069854/21

**Data da**

29/09/2021 15:55:02

**Inscrição Estadual:** 123527058

**CPF/CNPJ:** 13207486000185

**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL EIRELI

**Endereço:** RUA DA PICARRA, 2 CEP: 65750000 - POV PALMEIRAL

**Telefone:** (99)36428003

**Município:** ESPERANTINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**









**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 217582/21

**Data da**

29/09/2021 15:54:11

**Inscrição Estadual:** 123527058

**CPF/CNPJ:** 13207486000185

**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL EIRELI

**Endereço:** RUA DA PICARRA, 2 CEP: 65750000 - POV PALMEIRAL

**Telefone:** (99)36428003

**Município:** ESPERANTINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PALMEIRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
Certidão nº: 27128995/2021  
Expedição: 02/09/2021, às 15:49:26  
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO PALMEIRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.207.486/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 14:44:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
CNPJ: **13.207.486/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.207.488/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL POSTO PALMEIRAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PALMEIRAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DA PICARRA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO : ZONA RURAL;
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO POV. PALMEIRAL	MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO GICELIA-CARNEIRO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8430-2348/ (99) 8416-9630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelos](#) [Serviços CNPJ](#)

Processo nº 06.100.001  
Fls. nº 802  
Visto 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	13.207.486/0001-85
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	POSTO PALMEIRAL EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EDINALDO BEZERRA DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:42 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 13.207.486/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.352705-8**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DA PICARRA**Número:** 2 **Complemento:****Bairro:** POV PALMEIRAL**Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA**CEP:** 65750000 **DDD:** **Telefone:** 36428003

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/04/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 24/02/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/10/2021**Número da Consulta:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000161</b>	Nº da Inscrição <b>281</b>	Nº do Alvará <b>70/2021</b>	Validade <b>31/12/2021</b>
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte  
Nome: **EDINALDO BEZERRA DA SILVA - ME**  
CPF/CNPJ: **13207486000185**  
RG/Insc: **123527058**  
Nome Fantasia: **POSTO PALMEIRAL**

Endereço  
Logradouro: **DA PIÇARRA** Número: **02**  
Complemento:  CEP: **65750000**  
Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS** Estado: **MA**

Atividade Principal  
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura: **03/02/2011**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código

Marcos Aurélio S. Figueredo  
Chefe Departamento de Administração Tributária  
Portaria nº 027/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.207.486/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.352705-8  
**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL EIRELI  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DA PICARRA  
**Número:** 2 **Complemento:**  
**Bairro:** POV PALMEIRAL  
**Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA  
**CEP:** 65750000 **DDD:** **Telefone:** 36428003

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/04/2020

**OBRIGAÇÕES**

**NFe** a partir de (CNAE's): 24/02/2015 - (Devido emissão voluntária),  
**EDF** a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,  
**CTE** a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/04/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
CNPJ : 13.207.486/0001-85  
Número de Autorização : PR/MA0094063  
Número Despacho : ANP Nº 452  
Data da Publicação : 18/04/2011  
Endereço : RUA DA PIÇARRA - 02 - ZONA RURAL  
POV. PALMEIRAL - ESPERANTINOPOLIS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

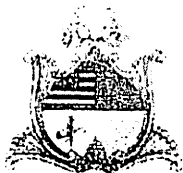
---

Emitido às **10:49:35** horas do dia **01/10/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7D7F.4665.65D9.D927**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 064009202  
Fls. nº 809  
Visto ce

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.207.486/0001-85**, com sede na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 266103220030 SESP MA e CPF nº 494.612.733-04, cujo contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme o **PREGÃO PRESENCIAL 029/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
6	GASOLINA COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	438
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.313
8	GASOLINA ADITIVADA - COTA RESEVADA	LITRO	438

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 29 de março de 2021.

**ÉCIA LIMA CARNEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA 010/2021**  
**PELA CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 0610982021  
Fls. nº 820  
Visto Processo nº 030210/2020  
Fls nº 1096  
Visto e

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/02.2501.029/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA POSTO PALMEIRAL EIRELI.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.936.794/0001-07, neste ato representado pela Sra. **Écia Lima Carneiro** Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 09/2021, de 01/01/2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, CNPJ: 13.207.486/0001-85, sediada na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 266103220030 SESP MA e CPF nº 494.612.733-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 003.0210/2020, e o resultado final do Pregão nº 029/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 029/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VALOR TOTAL
6	GASOLINA COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	438	4,965	2.174,67

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 061008/2021  
Fls. nº 811  
Processo nº 0623/2021  
Fls. nº 1097  
Visto

7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.313	4,994	6.557,12
8	GASOLINA ADITIVADA - COTA RESEVADA	LITRO	438	4,994	2.187,37
					R\$ 10.919,16

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

2.1.4. Fenecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agenda Nacional de Petróleo - ANP ou do órgão Federal responsável.

2.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.8. É vedado a CONTRATADA:

2.1.8.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

2.1.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.1008203  
Fls. nº 812  
Visto Processo nº 003.026/6  
Fls nº 3098  
Visto

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
  - 3.1.3. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - 3.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.
  - 3.1.5. Designar e comunicar a CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.
  - 3.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado.
  - 3.1.7. Notificar a CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 3.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados das Secretarias/Fundos e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros). Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.
- 4.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.
- 4.3. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, limitadas as quantidades previstas no respectivo contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.
- 4.4. Para atender as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deverá(o) estar localizados na sede do município.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 10.919,16 (dez mil e novecentos e dezenove reais e

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.108.2021  
Fls. nº 813  
Visto  
Processo nº 03.09.10  
Fls. nº 1099  
Visto

dezesseis centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 25/01/2021 até 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

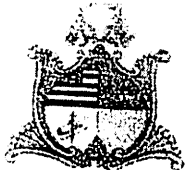
7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 0610.082021  
Fls. nº 814  
Visto Processo nº 0610.082021  
Fls. nº 1100  
Visto 22

- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.1008/2021  
Fls. nº 815  
Visto \_\_\_\_\_  
Processo nº 004.020/20  
Fls. nº 1101  
Visto \_\_\_\_\_

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

0211 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.112 - Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do certame
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 06.100.82091  
Fls. nº 816  
Visto Processo nº 003-02/20  
Fls. nº 1102  
Visto 2

- 12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 0610082021  
Fls. nº 819  
Processo nº 0610082021  
Fls. nº 1103  
VISTO

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
  - 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 14.5.3. Indenizações e multas.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07


PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 0610082021  
Fls. nº 818  
Visto processo nº 078-02/20  
Fls nº 3104  
Visto de

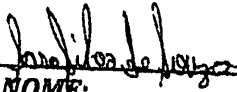
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

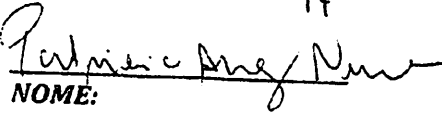
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2021.**


  
ÉCIA LIMA CARNEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 010/2021  
PELA CONTRATANTE

  
POSTO PALMEIRAL EIRELI  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
CPF: 494.612.733-04  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:  
CPF Nº: 007878793-47

  
NOME:  
CPF Nº: 000686703-58







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 612092021  
Fls. nº 819  
Visto \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº PP/08.2501.029/2021.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.207.486/0001-85, com sede na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, venceu o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 029/2020**, com vistas para a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** conforme Pregão Presencial nº 029/2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** do município de Esperantinópolis/MA, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
2	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	15.000
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.500

Município de Esperantinópolis (MA), 18 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Portaria Nº 102/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0610082002  
Fls. nº 820  
Visto  
Processo nº 00304  
Fls. nº 1353

## CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/011.2501.029/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA POSTO PALMEIRAL EIRELI.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com sede na *Rua Jefferson Moreira, 403- Centro, CEP: 65.750-000*, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº *06.376.669/0001-69*, neste ato representado pela Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria nº *102/2021*, de *12/01/2021* e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, CNPJ: *13.207.486/0001-85*, sediada na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDINALDO BEZERRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 266103220030 SESP MA e CPF nº 494.612.733-04, tendo em vista o que consta no Processo nº *003.0210/2020*, e o resultado final do Pregão nº *029/2020*, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº *029/2020*, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

#### 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VAL. TOTAL
2	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	15.000	R\$ 3,873	R\$ 58.095,00
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.500	R\$ 4,994	R\$ 7.491,00
					R\$ 65.586,00

*Simone*

*Rua Jefferson Moreira, 403- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA*



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VAL. TOTAL
9	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	GRAXA PM GRALUB CHASSIS 1KG	BALDE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	R\$ 405,10	R\$ 8.102,00
13	ÓLEO 15W40 20 L	BALDE	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
					R\$17.302,00
					<b>TOTAL</b> <b>R\$ 82.888,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

2.1.4. Fenecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agenda Nacional de Petróleo - ANP ou do órgão Federal responsável.

2.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.8. É vedado a CONTRATADA:

2.1.8.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

*Feina*





2.1.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 3.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.
- 3.1.5. Designar e comunicar a CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.
- 3.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado.
- 3.1.7. Notificar a CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados das Secretarias/Fundos e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros). Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.

4.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.

4.3. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, limitadas as quantidades previstas no respectivo

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.

4.4. Para atender as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA devera(ao) estar localizados na sede do município.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 82.888,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em **25/01/2021** até **31/12/2021**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da

*Beuing*

*[Handwritten signature]*



Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

*Beival*

*[Handwritten signature]*



**7. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

0207 - Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0052 2.075 - Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

*Quing*

*[Handwritten signature]*





- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do certame
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:

*Guilherme*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 06.1008/2021  
Fls. nº 827  
Visto

Processo nº 202.0240/20  
Fls. nº 1364  
Visto

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
  - 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 14.5.3. Indenizações e multas.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 06.1008/2021  
Fls. nº 828  
Visto  
Processo nº 002.021  
Fls. nº 1365

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

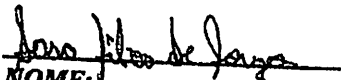
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

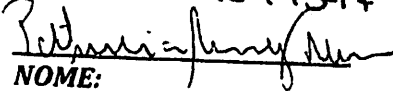
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2021.**

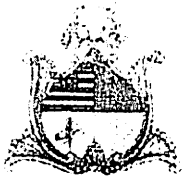
  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 102/2021**

  
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
**CNPJ: 13.207.486/0001-85**  
**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**  
**CPF: 494.612.733-04**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME:**  
**CPF Nº: 607.888.79347**

  
**NOME:**  
**CPF Nº: 060686763-58**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 610082021  
Fls. nº 829  
Visto \_\_\_\_\_

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.207.486/0001-85**, com sede na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 266103220030 SESP MA e CPF nº 494.612.733-04, cujo contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme o **PREGÃO PRESENCIAL 029/2020**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
6	GASOLINA COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	438
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.313
8	GASOLINA ADITIVADA - COTA RESEVADA	LITRO	438

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 29 de março de 2021.

**ÉCIA LIMA CARNEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA 010/2021**  
**PELA CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06/2020  
Fls. nº 830  
Visto Processo nº 03/2021  
Fls nº 2096  
Visto e

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/02.2501.029/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA POSTO PALMEIRAL EIRELI.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.936.794/0001-07, neste ato representado pela Sra. **Écia Lima Carneiro** Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 09/2021, de 01/01/2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, CNPJ: 13.207.486/0001-85, sediada na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 266103220030 SESP MA e CPF nº 494.612.733-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 003.0210/2020, e o resultado final do Pregão nº 029/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 029/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VALOR TOTAL
6	GASOLINA COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	438	4,965	2.174,67





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PROCESSO N.º 061008202  
Fls. n.º 831  
Visto  
PROCESSO N.º 02.02/0102  
Fls. n.º 1097  
Visto

7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.313	4,994	6.557,12
8	GASOLINA ADITIVADA - COTA RESEVADA	LITRO	438	4,994	2.187,37
					R\$ 10.919,16

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

2.1.4. Fenecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agenda Nacional de Petróleo - ANP ou do órgão Federal responsável.

2.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.8. E vedado a CONTRATADA:

2.1.8.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

2.1.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.100820  
Fls. nº 832  
Visto  
Processo nº 005.026/6  
Fls nº 3098  
Visto

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
  - 3.1.3. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
  - 3.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.
  - 3.1.5. Designar e comunicar a CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.
  - 3.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado.
  - 3.1.7. Notificar a CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 3.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados das Secretarias/Fundos e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros). Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.
- 4.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.
- 4.3. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, limitadas as quantidades previstas no respectivo contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.
- 4.4. Para atender as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deverá(o) estar localizados na sede do município.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 10.919,16 (dez mil e novecentos e dezenove reais e

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 0610/2021  
Fls. nº 833  
Visto  
Processo nº 003.02.101  
Fls. nº 1099  
Visto

dezesseis centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 25/01/2021 até 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

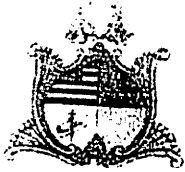
7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.1002001  
Fls. nº 834  
Visto  
Processo nº 003.024/20  
C/s nº 1100  
Visto

- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.1008001  
Fls. nº 835  
Visto  
Processo nº 003.020/00  
Fls. nº 1101  
Visto

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

0211 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.112 - Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do certame
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 06.1008/2021  
Fls. nº 836  
Visto  
Processo nº 013-02/0/20  
Fls. nº 4102  
Visto

- 12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

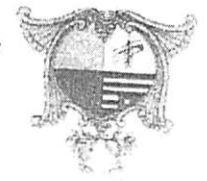
### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07

Processo nº 061082001  
Fls. nº 338  
Processo nº 061082001  
Fls. nº 1103  
VISTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07



14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
14.5.3. Indenizações e multas.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Rua Claudio Carneiro, 167, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000  
CNPJ: 20.936.794/0001-07




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 20.936.794/0001-07




Processo nº 0610082021  
Fls. nº 838  
Visto processo nº 0610082021/20  
Fls nº 3104  
Visto de

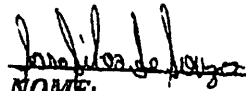
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

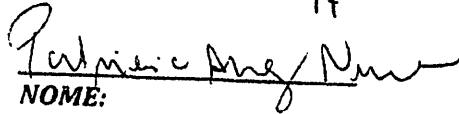
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2021.**


  
ÉCIA LIMA CARNEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA 010/2021  
PELA CONTRATANTE

  
POSTO PALMEIRAL EIRELI  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
CPF: 494.612.733-04  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:  
CPF Nº: 607878793-47

  
NOME:  
CPF Nº: 000686763-58





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 06.10082021  
Fls. nº 839  
Visto e

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº PP/08.2501.029/2021.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.207.486/0001-85**, com sede na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, venceu o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 029/2020**, com vistas para a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** conforme Pregão Presencial nº **029/2020**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** do município de Esperantinópolis/MA, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
2	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	15.000
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.500

Município de Esperantinópolis (MA), 18 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
Portaria Nº 102/2021





**CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0210/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº PP/011.2501.029/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA POSTO PALMEIRAL EIRELI.**

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, com sede na **Rua Jefferson Moreira, 403- Centro, CEP: 65.750-000**, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado pela Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria nº **102/2021**, de **12/01/2021** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, CNPJ: **13.207.486/0001-85**, sediada na Rua da Piçarra nº 02, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000 Esperantinópolis-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **266103220030 SESP MA** e CPF nº **494.612.733-04**, tendo em vista o que consta no Processo nº **003.0210/2020**, e o resultado final do Pregão nº **029/2020**, com fundamento na Lei nº **10.520, 2002**, Lei nº **8.666, de 1993**, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis automotivos e óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº **029/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

**1.2. Discriminação do objeto**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VAL. TOTAL
2	OLEO DIESEL COMUM - COTA RESEVADA	LITRO	15.000	R\$ 3,873	R\$ 58.095,00
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	1.500	R\$ 4,994	R\$ 7.491,00
					R\$ 65.586,00

*Simone*

**Rua Jefferson Moreira, 403- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 061008209  
Fls. nº 841  
Visto  
Processo nº 003.924  
Fls. nº 358  
Visto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT FINAL	VAL. TOTAL
9	FLUIDO FREIO BR 500 ML	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	GRAXA PM GRALUB CHASSIS 1KG	BALDE	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	R\$ 405,10	R\$ 8.102,00
13	ÓLEO 15W40 20 L	BALDE	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
					R\$17.302,00
					<b>TOTAL</b> <b>R\$ 82.888,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

2.1.4. Fenecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agenda Nacional de Petróleo - ANP ou do órgão Federal responsável.

2.1.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.1.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

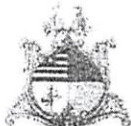
2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.8. É vedado a CONTRATADA:

2.1.8.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

Rua Jefferson Moreira, 403 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA

*Feinof*



2.1.8.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 3.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.
- 3.1.5. Designar e comunicar a CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.
- 3.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado.
- 3.1.7. Notificar a CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados das Secretarias/Fundos e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros). Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento, Placa do veículo autorizado.
- 4.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.
- 4.3. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, limitadas as quantidades previstas no respectivo

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.

4.4. Para atender as necessidades operacionais do município de Esperantinópolis, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deves(ao) estar localizados na sede do município.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ **82.888,00** (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 25/01/2021 até 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

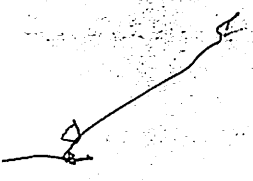
7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da

*Beijing*

*[Handwritten signature]*



[The page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to transcribe accurately.]







Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

*Beinaf*

*[Handwritten signature]*





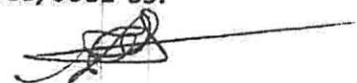


- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do certame
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
  - 12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até dois anos;
    - 12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:





*[Handwritten signature]*

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.5.3. Indenizações e multas.

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ESPERANTINÓPOLIS

Fis. nº

Processo nº

Visto

Fis. nº

Processo nº

Processo nº 0640082003  
Fis. nº 847  
Processo nº 003.026/00  
Fis. nº 1364





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 06.100.820/21  
Fls. nº 848  
Visto \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 003.034  
Fls. nº 1363  
Data \_\_\_\_\_

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Simone  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**PORTARIA Nº 102/2021**

[Assinatura]  
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
**CNPJ: 13.207.486/0001-85**  
**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**  
**CPF: 494.612.733-04**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

[Assinatura]  
**NOME:**

**CPF Nº: 607.888.793-7**

[Assinatura]  
**NOME:**

**CPF Nº: 060686763-58**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106482112 em 31/08/2021, protocolo 211137936. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	POSTO PALMEIRAL EIRELI
Número de Registro:	21600137276
CNPJ:	13207486000185
Município:	Esperantinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MAMA00854809
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2021 16:44 SOB Nº 20211137936.  
PROTOCOLO: 211137936 DE 31/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12106482112. NIRE: 21600137276.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/08/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

<b>POSTO PALMEIRAL EIRELI</b>		<b>0465</b>
R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000		
ESPERANTINOPOLIS / MA		
CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85	Inscrição Estadual: 123527058	
Local de Registro: JUCEMA	Data do Registro: 22/01/2020	Nº do Registro: 21600137276
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020		FOLHA: 1
<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	603.580,69	603.580,69
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>603.580,69</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	521.887,47	521.887,47
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>81.693,22</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	4.679,91	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	
AGUA E ESGOTO	951,20	
PRO-LABORE	12.540,00	20.571,11
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6.518,68	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	1.448,58	7.967,26
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	
DESPESAS DIVERSAS	2.020,67	2.860,67
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>50.294,18</b>
<b>(=) Lucro antes da Tributação/Participação</b>		<b>50.294,18</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>50.294,18</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>50.294,18</b>

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. : 494.612.733-04  
R.G. : 266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123527058

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Folha: 2

### ATIVO

CIRCULANTE	385.710,49 D
DISPONIVEL	274.289,24 D
CAIXA	274.289,24 D
CAIXA MATRIZ	274.289,24 D
ESTOQUES	111.421,25 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	37.581,50 D
IMOBILIZADO	37.581,50 D
IMOBILIZADO EM USO	37.581,50 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.581,50 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 D</b>

### PASSIVO

CIRCULANTE	23.289,89 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
FORNECEDORES	22.525,86 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	764,03 C
IMPOSTOS A RECOLHER	764,03 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	138,91 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	625,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO	400.002,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/09

\_\_\_\_\_  
 EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC



## BALANÇO PATRIMONIAL

POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123527058

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Folha: 3

CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO PERÍODO	100.002,10 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.  
b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente,

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual : 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO PERÍODO	100.002,10 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

FOLHA: 4

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000  
ESPERANTINOPOLIS / MA  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123527058  
Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para as microempresas e empresas pequenas porte.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Esperantinópolis - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua da Piçarra, nº 02, no Povoado Palmeiral em Esperantinópolis - MA.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.3-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente,

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

FOLHA: 5

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000  
ESPERANTINOPOLIS / MA  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123527058  
Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

---

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Processo nº \_\_\_\_\_  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_  
 Página 6 de 12

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0001

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{385.710,49}{23.289,89}$	Pontuação :	10
				ILG :	16,5612843169289

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{385.710,49}{23.289,89}$	Pontuação :	10
				ILC :	16,5612843169289

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{274.289,24}{23.289,89}$	ILS :	11,7771805706252
-------	---	-------	--------------------------------	-------	------------------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{274.289,24}{23.289,89}$	ILI :	11,7771805706252
-------	---	-------	--------------------------------	-------	------------------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/09

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 06100800  
 Processo nº 886  
 FLS. nº  
 Visto  
 Página 7 de 12

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	274.289,24	
	Ativo Circulante		385.710,49	IPD : ,711127249870751

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	111.421,25	
	Ativo Circulante		385.710,49	IPE : ,288872750129248

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	385.710,49	
	Ativo		423.291,99	IPAC : 0,91121613239126

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	22.525,86	
	Ativo Circulante		385.710,49	IPC : 0584009524864102

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 061098202  
 Fls nº 85  
 Visto  
 Página 8 de 12

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{400.002,10}{99.707,92}$	IVRP : 4,01173848576923
--------	--	--------	--------------------------------	-------------------------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{400.002,10}{0,00}$	IPELP : 0
---------	---	---------	---------------------------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{400.002,10}{23.289,89}$	IPET : 17,1749243985265
--------	---	--------	--------------------------------	-------------------------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{400.002,10}{423.291,99}$	IPP : 0,944979138395698
-------	--	-------	---------------------------------	-------------------------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{40.000.210,00}{423.291,99}$	Pontuação : 10
				C : 94,4979138395696

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{3.758.150,00}{400.002,10}$	Pontuação : 10
				IC : 9,39532567454021

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{385.710,49}{400.002,10}$	LRP : 0,964271162576397
-------	--	-------	---------------------------------	-------------------------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. : 008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. : 494.612.733-04  
 R.G. : 266103220030 GEJSPC

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 0810082021  
Fls. nº 838  
Visto Página 9 de 12

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85 I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{23.289,89}{423.291,99} \quad \text{IEG :0550208616043032}$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{23.289,89}{423.291,99} \quad \text{IEC :0550208616043032}$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{23.289,89}{400.002,10} \quad \text{ICT :0582244193217988}$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 0610082021

Fls. nº 10 de 12

Visto \_\_\_\_\_

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	Receitas	IGA =	603.580,69	
	Ativo		423.291,99	IGA : 1,42592041488902

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	0,00	
	Receitas		603.580,69	MO : 0

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	100.002,10	
	Ativo		423.291,99	RA : 1,236248505434747

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	10.000.210,00	Pontuação : 10
	Patrimônio Líquido		400.002,10	RPL : 25,0003937479328

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	603.580,69	
	Despesas		553.286,51	IRD : 1,09090078845407

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	400.002,10	
	Ativo		423.291,99	IIF : 1,944979138395696

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo: 06/0082021  
Página 11 de 12

Fls. n° \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{423.291,99}{23.289,89} \quad \text{ISG} = 18,1749243985265$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{37.581,50}{400.002,10} \quad \text{IGI} : 0939532567454021$$

## TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 08:07 SOB N° 20211137910.  
PROTOCOLO: 211137910 DE 31/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106489079. CNPJ DA SEDE: 13207486000185.  
NIRE: 21600137276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.207.486/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO PALMEIRAL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO PALMEIRAL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R DA PICARRA</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>: ZONA RURAL;</b>	
CEP <b>65.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POV. PALMEIRAL</b>	MUNICÍPIO <b>ESPERANTINOPOLIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GICELIA-CARNEIRO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8430-2346/ (99) 8416-9630</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo nº 06.1008302  
Fls. nº 863  
Visto e



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO.....	: MA-008548/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 268.679.233-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/09/2021 as 14:46:00.

Válido até: 27/12/2021.

Código de Controle: 4981.7517.3032.3294.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO PALMEIRAL EIRELI  
CNPJ: 13.207.486/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:48:09 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2022.  
Código de controle da certidão: **05DA.989A.3E07.DCDF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 0610082021  
Fls. nº 866  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069854/21

Data da

29/09/2021 15:55:02

Inscrição Estadual: 123527058

CPF/CNPJ: 13207486000185

Razão Social: POSTO PALMEIRAL EIRELI

Endereço: RUA DA PICARRA, 2 CEP: 65750000 - POV PALMEIRAL

Telefone: (99)36428003

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 29/09/2021 15:55:02



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

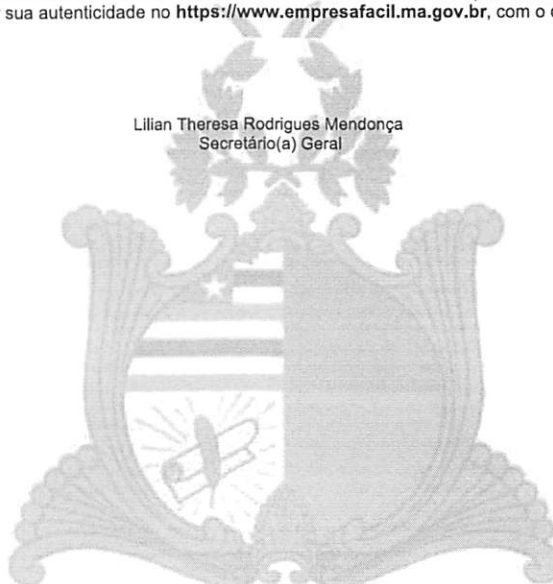
Certificamos que POSTO PALMEIRAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101448320
NIRE 21600137276 CNPJ 13.207.486/0001-85		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DA PIÇARRA, Nº 02, ZONA RURAL, POVOADO PALMEIRAL - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211137910	01/09/2021	BALANCO
223	20201117967	26/11/2020	BALANCO
091	20200057200	22/01/2020	TRANSFORMACAO
091	20200057200	22/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20191142204	26/10/2019	BALANCO
316	20110085469	03/02/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21101774173	03/02/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 14:58:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MH12QH99.



MAC2101448320

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.207.486/0001-85  
**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL EIRELI  
**Endereço:** RUA DA PICARRA 02 ZONA RURAL / POVOADO PALMEIRAL /  
ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2021 a 27/10/2021

**Certificação Número:** 2021092801321552332507

Informação obtida em 28/09/2021 14:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO  
CNPJ: 06376669000169

Processo nº 06.1008.2021

Fis. nº 869

Visto



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

Cadastro: 000161 Inscrição Municipal: 281  
Contribuinte: EDINALDO BEZERRA DA SILVA - ME CPF/CNPJ: 13207486000185  
Nome Fantasia: POSTO PALMEIRAL  
Endereço: RUA DA PIÇARRA, 02 Complem:  
Bairro: ZONA RURAL CEP: 65750000  
Cidade: ESPERANTINOPOLIS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/02/2011 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Comércio varejista de com bustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
Comércio varejista de lubrificantes  
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emissão: 29/07/2021 14:05:26

Validade: 27/10/2021

Usuário: MARCOS

Número/Controle da Certidão: 80CBAFCE9CB6D622

  
Marcos Aurélio S. Figueredo

Chefe do Departamento da Administração Tributária  
Potraria 027/2021



Processo nº 0610082001  
Fls. nº 870  
Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 217582/21

Data da

29/09/2021 15:54:11

Inscrição Estadual: 123527058

CPF/CNPJ: 13207486000185

Razão Social: POSTO PALMEIRAL EIRELI

Endereço: RUA DA PICARRA, 2 CEP: 65750000 - POV PALMEIRAL

Telefone: (99)36428003

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 29/09/2021 15:54:11



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO PALMEIRAL EIRELI			Protocolo: MAC2101448290	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600137276	CNPJ 13.207.486/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2011	Início de Atividade 07/01/2011	
<b>Endereço Completo</b> Rua DA PIÇARRA, Nº 02, ZONA RURAL POVOADO PALMEIRAL - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000				
<b>Objeto</b> 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome EDINALDO BEZERRA DA SILVA	CPF 494.612.733-04	Administrador S	Início do Mandato 03/02/2011	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome EDINALDO BEZERRA DA SILVA	CPF 494.612.733-04	Início do Mandato 22/01/2020	Término do Mandato	
<b>Último Arquivamento</b> Data 01/09/2021	Número 20211137910	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 14:11:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GDJMDFV0.



MAC2101448290

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PALMEIRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
Certidão nº: 27128995/2021  
Expedição: 02/09/2021, às 15:49:26  
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO PALMEIRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.207.486/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 08.1008.2021  
Fls. nº 873  
Visto le

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603963406

EDINALDO BEZERRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF  
266103220030 BESP MA

CNPJ 494.612.733-04 DATA NASCIMENTO 14/02/1974

FILIAÇÃO  
ANTONIO RODRIGUES DA S. ILVA  
MARIA NECY BEZERRA RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. P.D.

Nº REGISTRO 00001479490 VALIDADE 11/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 06/07/1994

OBSERVAÇÕES  
EAR;

Edinaldo Bezerra da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 11/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

87905348847  
MA03732161

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1603963406

Processo nº 0610082021  
Fls. nº 874  
Visto ce

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	13.207.486/0001-85
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	POSTO PALMEIRAL EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EDINALDO BEZERRA DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:42 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Processo nº 061082001  
Fls. nº 875  
Visto           e          

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 061008202  
Fls. nº 876  
Visto

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 14:44:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
CNPJ: **13.207.486/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

**ELAINE LIMA CRUZ UCHÔA, SECRETÁRIA JUDICIAL  
DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO.**

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

U S A N D O da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do *Sistema PJE, Themis PG* e registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.207.486/0001-85, localizada na Rua da Piçarra nº 02, Povoado Palmeiral, Esperantinópolis/MA. **CERTIFICO** finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de Distribuição. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ no 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dias do mês de outubro (12) do ano de dois mil e vinte e um(2021). Eu, *Elaine Lima Cruz Uchôa*, Secretária Judicial, digitei e assinei.

  
**Elaine Lima Cruz Uchôa**  
Secretária Judicial



### Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.

**IMPRESSA EM: 01/10/2021 09:17:05**

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº 49461273304  
 USUÁRIO: 49461273304  
 DATA: 01/10/2021  
 HORA: 10:51  
 Visto

INSC. ESTADUAL: 12.352.705-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/01/2020  
 RAZÃO SOCIAL: POSTO PALMEIRAL EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.207.486/0001-85 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: POSTO PALMEIRAL EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21101774173 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/02/2011 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
 REGIME DE PAG.: NORMAL ÁREA UTILIZADA: --  
 DATA OBRIG. NFE: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM

### ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65750-000  
 ENDEREÇO RUA DA PICARRA NÚMERO: 2  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: POV PALMEIRAL  
 CIDADE: ESPERANTINOPOLIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3642-8003 FAX: (99)3642-8003  
 CEP CAIXA POSTAL: --

### ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
 ENDEREÇO RUA DA PICARRA NÚMERO: 2  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: POV PALMEIRAL  
 CIDADE: ESPERANTINOPOLIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3642-8003 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
6	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA	801 - EMPRESARIO

### AÇÕES JUDICIAIS

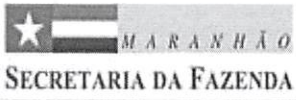
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	04/02/2011	--	Ativo
NF-e	24/02/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
NFC-e	26/01/2018	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 49461273304

DATA: 01/10/2021  
HORA: 10:51  
Processo nº 2021/00802  
Fis. nº 880

Visto \_\_\_\_\_

## INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL EIRELI  
Endereço : R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL  
Bairro : POV. PALMEIRAL  
C.E.P. : 65750-000  
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600137276

Arquivado em 22/01/2020

Inscrição Estadual nº 123527058  
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F.: 494.612.733-04  
R.G.: 266103220030 GEJSPC



# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 0465  
Página 6 de 34

Fls. nº 883

Visto e 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>204.289,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>204.289,11</b>
14/01	16.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	82,27
		Total Débitos	82,27
		Total Créditos	82,27
16/01	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	10.175,50
		Total Débitos	10.175,50
		Total Créditos	10.175,50
20/01	75.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 01/2020 Pagamento de Fornecedor	56.779,51
		Total Débitos	56.779,51
		Total Créditos	56.779,51
22/01	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL	250.000,00
		Total Débitos	250.000,00
		Total Créditos	250.000,00
23/01	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	7.182,71
		Total Débitos	7.182,71
		Total Créditos	7.182,71
27/01	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	4.788,47
		Total Débitos	4.788,47
		Total Créditos	4.788,47
30/01	120.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 01/2020	143,65
		Total Débitos	143,65
		Total Créditos	143,65
31/01	1.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 12/2019	20.100,00
31/01	2.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: 12/2019	101,06
31/01	3.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: 12/2019	452,85
31/01	85.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>555.140,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>555.140,13</b>

# LIVRO DIÁRIO

Página 4 de 34  
 Processo nº 067.008/2019  
 Fls. nº 884  
 Visto 0465 e

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>555.140,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>555.140,13</b>
31/01	97.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 01/2020	646,44
31/01	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	11.372,62
		Total Débitos	33.717,97
		Total Créditos	33.717,97
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>567.159,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>567.159,19</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>567.159,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>567.159,19</b>



# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 201900001 Página 5 de 34

Fls. nº 885

Visto e 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>567.159,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>567.159,19</b>
02/02	132.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 01/2020	143,65
		Total Débitos	143,65
		Total Créditos	143,65
03/02	109.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 01/2020	646,44
03/02	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	3.909,01
		Total Débitos	4.555,45
		Total Créditos	4.555,45
04/02	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2020 Energia / CEMAR	454,48
		Total Débitos	454,48
		Total Créditos	454,48
05/02	41.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
05/02	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	1.645,90
		Total Débitos	1.715,90
		Total Créditos	1.715,90
10/02	53.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorários a pagar ref. mês 02/2020 Honorários Contábeis	200,00
10/02	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.468,85
		Total Débitos	2.668,85
		Total Créditos	2.668,85
12/02	17.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	82,27
		Total Débitos	82,27
		Total Créditos	82,27
13/02	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	3.497,54
		Total Débitos	3.497,54
		Total Créditos	3.497,54
14/02	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 02/2020 Compra de Mercadorias	54.907,01
		Total Débitos	54.907,01
		Total Créditos	54.907,01
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>635.184,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>635.184,34</b>



# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 0465  
 Página 6 de 34  
 Fls. nº 0  
 Visto 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>635.184,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>635.184,34</b>
15/02	5.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	185,10
		Total Débitos	185,10
		Total Créditos	185,10
19/02	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.263,11
		Total Débitos	2.263,11
		Total Créditos	2.263,11
22/02	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	1.851,64
		Total Débitos	1.851,64
		Total Créditos	1.851,64
24/02	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.057,38
		Total Débitos	2.057,38
		Total Créditos	2.057,38
26/02	76.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 02/2020 Pagamento de Fornecedor	54.907,01
26/02	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.880,33
		Total Débitos	57.787,34
		Total Créditos	57.787,34
28/02	86.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
28/02	98.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 02/2020	222,20
28/02	121.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 02/2020	49,38
		Total Débitos	1.316,58
		Total Créditos	1.316,58
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>700.645,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>700.645,49</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>700.645,49</b>	<b>Créditos :</b>	<b>700.645,49</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 28934

Página 28934  
Fls. nº 88

Visto 9 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>700.645,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>700.645,49</b>
02/03	110.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 02/2020	222,20
02/03	133.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 02/2020	49,38
02/03	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	6.182,82
		Total Débitos	6.454,40
		Total Créditos	6.454,40
04/03	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	4.416,30
		Total Débitos	4.416,30
		Total Créditos	4.416,30
05/03	30.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2020 Energia / CEMAR	337,79
05/03	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
		Total Débitos	407,79
		Total Créditos	407,79
07/03	54.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 03/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
08/03	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	3.974,67
		Total Débitos	3.974,67
		Total Créditos	3.974,67
12/03	6.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	154,25
12/03	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	4.857,93
		Total Débitos	5.012,18
		Total Créditos	5.012,18
13/03	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	56,56
		Total Débitos	56,56
		Total Créditos	56,56
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>721.167,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>721.167,39</b>

# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 06.109.820/21  
Fls. nº 888  
Visto e 0465

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>721.167,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>721.167,39</b>
17/03	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	7.507,71
			Total Débitos 7.507,71
			Total Créditos 7.507,71
21/03	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	5.299,56
			Total Débitos 5.299,56
			Total Créditos 5.299,56
25/03	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	3.533,04
			Total Débitos 3.533,04
			Total Créditos 3.533,04
29/03	87.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
			Total Débitos 1.045,00
			Total Créditos 1.045,00
30/03	122.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 03/2020	105,99
30/03	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	8.390,97
			Total Débitos 8.496,96
			Total Créditos 8.496,96
31/03	99.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 03/2020	476,96
			Total Débitos 476,96
			Total Créditos 476,96
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>747.526,62</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>747.526,62</b>



# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 610082021  
 Fls. nº 889  
 Visto 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>747.526,62</b>
01/04	134.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 03/2020	105,99
		Total Débitos	105,99
		Total Créditos	105,99
03/04	43.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
03/04	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	8.387,26
		Total Débitos	8.457,26
		Total Créditos	8.457,26
04/04	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2020 Energia / CEMAR	442,19
04/04	111.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 03/2020	476,96
		Total Débitos	919,15
		Total Créditos	919,15
05/04	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	3.531,48
		Total Débitos	3.531,48
		Total Créditos	3.531,48
07/04	55.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 04/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
11/04	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	5.297,21
		Total Débitos	5.297,21
		Total Créditos	5.297,21
12/04	7.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	149,11
		Total Débitos	149,11
		Total Créditos	149,11
13/04	19.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	107,97
		Total Débitos	107,97
		Total Créditos	107,97
14/04	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	7.504,39
		Total Débitos	7.504,39
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>773.799,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>773.799,18</b>

# LIVRO DIÁRIO

Página 10 de 34  
Processo nº 08.100.202

Fls. nº 890

Visto 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123527058

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

LIVRO : 0003

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>773.799,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>773.799,18</b>
		Total Créditos	7.504,39
15/04	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 04/2020 Compra de Mercadorias	49.406,50
		Total Débitos	49.406,50
		Total Créditos	49.406,50
16/04	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	4.855,78
		Total Débitos	4.855,78
		Total Créditos	4.855,78
23/04	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	3.972,91
		Total Débitos	3.972,91
		Total Créditos	3.972,91
24/04	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	4.414,35
		Total Débitos	4.414,35
		Total Créditos	4.414,35
27/04	77.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 04/2020 Pagamento de Fornecedor	49.406,50
		Total Débitos	49.406,50
		Total Créditos	49.406,50
29/04	88.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
		Total Débitos	1.045,00
		Total Créditos	1.045,00
30/04	100.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 04/2020	476,75
30/04	123.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 04/2020	105,94
30/04	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	6.180,08
		Total Débitos	6.762,77
		Total Créditos	6.762,77
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>893.662,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>893.662,99</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>893.662,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>893.662,99</b>



# LIVRO DIÁRIO

Página 11 de 34  
 Processo nº 0010082020  
 Fls. nº 891  
 Visto 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123527058

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>893.662,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>893.662,99</b>
01/05	112.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 04/2020	476,75
		Total Débitos	476,75
		Total Créditos	476,75
02/05	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2020 Energia / CEMAR	411,49
		Total Débitos	411,49
		Total Créditos	411,49
03/05	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	4.612,30
		Total Débitos	4.612,30
		Total Créditos	4.612,30
04/05	135.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 04/2020	105,94
		Total Débitos	105,94
		Total Créditos	105,94
07/05	44.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
07/05	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	3.294,50
		Total Débitos	3.364,50
		Total Créditos	3.364,50
09/05	20.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	87,41
09/05	56.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 05/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	287,41
		Total Créditos	287,41
10/05	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 05/2020 Compra de Mercadorias	27.700,00
10/05	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	2.965,05
		Total Débitos	30.665,05
		Total Créditos	30.665,05
11/05	8.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	174,81
		Total Débitos	174,81
		Total Créditos	174,81
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>933.761,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>933.761,24</b>

# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 0610082021  
Fis. nº 892  
Visto 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123527058

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>933.761,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>933.761,24</b>
15/05	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	3.623,95
			Total Débitos 3.623,95
			Total Créditos 3.623,95
16/05	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	5.600,65
			Total Débitos 5.600,65
			Total Créditos 5.600,65
22/05	78.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 05/2020 Pagamento de Fornecedor	27.700,00
22/05	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	3.953,40
			Total Débitos 31.653,40
			Total Créditos 31.653,40
25/05	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	2.635,60
			Total Débitos 2.635,60
			Total Créditos 2.635,60
29/05	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	6.259,55
			Total Débitos 6.259,55
			Total Créditos 6.259,55
30/05	89.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
30/05	124.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 05/2020	79,07
			Total Débitos 1.124,07
			Total Créditos 1.124,07
31/05	101.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 05/2020	355,81
			Total Débitos 355,81
			Total Créditos 355,81
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>985.014,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>985.014,27</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>985.014,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>985.014,27</b>

# LIVRO DIÁRIO

Página 13 de 34  
FIS: R 293  
Visto 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>985.014,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>985.014,27</b>
01/06	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	6.336,03
		Total Débitos	6.336,03
		Total Créditos	6.336,03
03/06	113.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 05/2020	355,81
03/06	136.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 05/2020	79,07
		Total Débitos	434,88
		Total Créditos	434,88
04/06	45.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
04/06	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	2.667,80
		Total Débitos	2.737,80
		Total Créditos	2.737,80
06/06	33.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2020 Energia / CEMAR	454,48
		Total Débitos	454,48
		Total Créditos	454,48
07/06	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	102,83
		Total Débitos	102,83
		Total Créditos	102,83
08/06	57.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 06/2020 Honorários Contábeis	200,00
08/06	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	4.001,71
		Total Débitos	4.201,71
		Total Créditos	4.201,71
11/06	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 06/2020 Compra de Mercadorias	32.934,50
		Total Débitos	32.934,50
		Total Créditos	32.934,50
12/06	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	5.669,08
		Total Débitos	5.669,08
		Total Créditos	5.669,08
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.037.885,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.037.885,58</b>

## LIVRO DIÁRIO

### POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.037.885,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.037.885,58</b>
13/06	9.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	159,39
			Total Débitos 159,39
			Total Créditos 159,39
18/06	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	3.668,23
			Total Débitos 3.668,23
			Total Créditos 3.668,23
22/06	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	3.001,28
			Total Débitos 3.001,28
			Total Créditos 3.001,28
23/06	79.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 06/2020 Pagamento de Fornecedor	32.934,50
			Total Débitos 32.934,50
			Total Créditos 32.934,50
24/06	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	3.334,76
			Total Débitos 3.334,76
			Total Créditos 3.334,76
29/06	90.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
29/06	125.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 06/2020	80,03
29/06	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	4.668,66
			Total Débitos 5.793,69
			Total Créditos 5.793,69
30/06	102.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 06/2020	360,15
			Total Débitos 360,15
			Total Créditos 360,15
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.087.137,58</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.087.137,58</b>



## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
01/07	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	6.791,44
		Total Débitos	6.791,44
		Total Créditos	6.791,44
02/07	114.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 06/2020	360,15
		Total Débitos	360,15
		Total Créditos	360,15
03/07	46.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
04/07	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2020 Energia / CEMAR	337,79
04/07	137.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 06/2020	80,03
		Total Débitos	417,82
		Total Créditos	417,82
05/07	22.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	61,70
		Total Débitos	61,70
		Total Créditos	61,70
06/07	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 07/2020 Honorários Contábeis	200,00
06/07	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	4.851,03
		Total Débitos	5.051,03
		Total Créditos	5.051,03
09/07	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	4.365,93
		Total Débitos	4.365,93
		Total Créditos	4.365,93
11/07	10.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	159,39
11/07	69.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/2020 Compra de Mercadorias	49.950,00
		Total Débitos	50.109,39
		Total Créditos	50.109,39
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.154.365,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.154.365,04</b>

# LIVRO DIÁRIO

Processo: 10.000.000  
 Página: 16 de 34  
 Fls. nº 896  
 Vitrn 0465

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.154.365,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.154.365,04</b>
13/07	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	5.336,13
			Total Débitos 5.336,13
			Total Créditos 5.336,13
18/07	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	8.246,75
			Total Débitos 8.246,75
			Total Créditos 8.246,75
23/07	80.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 07/2020 Pagamento de Fornecedor	49.950,00
23/07	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	5.821,24
			Total Débitos 55.771,24
			Total Créditos 55.771,24
27/07	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	3.880,82
			Total Débitos 3.880,82
			Total Créditos 3.880,82
28/07	126.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 07/2020	116,42
			Total Débitos 116,42
			Total Créditos 116,42
29/07	91.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
29/07	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	9.216,96
			Total Débitos 10.261,96
			Total Créditos 10.261,96
31/07	103.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 07/2020	523,91
			Total Débitos 523,91
			Total Créditos 523,91
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.238.502,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.238.502,27</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.238.502,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.238.502,27</b>



## LIVRO DIÁRIO

### POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.338.143,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.338.143,40</b>
15/08	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	12.185,64
			Total Débitos 12.185,64
			Total Créditos 12.185,64
18/08	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	7.884,83
			Total Débitos 7.884,83
			Total Créditos 7.884,83
20/08	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	6.451,22
			Total Débitos 6.451,22
			Total Créditos 6.451,22
23/08	81.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 08/2020 Pagamento de Fornecedor	70.131,50
			Total Débitos 70.131,50
			Total Créditos 70.131,50
27/08	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	7.168,03
			Total Débitos 7.168,03
			Total Créditos 7.168,03
28/08	127.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 08/2020	172,03
28/08	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	10.035,24
			Total Débitos 10.207,27
			Total Créditos 10.207,27
31/08	92.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
31/08	104.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 08/2020	774,15
			Total Débitos 1.819,15
			Total Créditos 1.819,15
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.453.991,04</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.453.991,04</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------



# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 06.100.890  
Fls. II Página 19 de 34

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
02/09	139.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 08/2020	172,03
		Total Débitos	172,03
		Total Créditos	172,03
03/09	48.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
03/09	116.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 08/2020	774,15
03/09	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	10.408,31
		Total Débitos	11.252,46
		Total Créditos	11.252,46
05/09	36.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2020 Energia / CEMAR	472,90
		Total Débitos	472,90
		Total Créditos	472,90
07/09	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	7.434,51
		Total Débitos	7.434,51
		Total Créditos	7.434,51
08/09	60.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 09/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
09/09	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	66,84
09/09	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	6.691,06
		Total Débitos	6.757,90
		Total Créditos	6.757,90
13/09	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 09/2020 Compra de Mercadorias	71.887,00
13/09	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	8.177,96
		Total Débitos	80.064,96
		Total Créditos	80.064,96
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.560.345,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.560.345,80</b>

# LIVRO DIÁRIO

Página 20 de 34  
Fis. nº 200

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			<b>1.560.345,80</b>		<b>1.560.345,80</b>
14/09	12.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas			179,96
			Total Débitos		179,96
				Total Créditos	179,96
17/09	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020			12.638,67
			Total Débitos		12.638,67
				Total Créditos	12.638,67
20/09	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020			8.921,41
			Total Débitos		8.921,41
				Total Créditos	8.921,41
25/09	82.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 09/2020 Pagamento de Fornecedor			71.887,00
			Total Débitos		71.887,00
				Total Créditos	71.887,00
26/09	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020			5.947,61
			Total Débitos		5.947,61
				Total Créditos	5.947,61
29/09	93.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore			1.045,00
			Total Débitos		1.045,00
				Total Créditos	1.045,00
30/09	105.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 09/2020			802,93
30/09	128.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 09/2020			178,43
30/09	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020			14.125,57
			Total Débitos		15.106,93
				Total Créditos	15.106,93
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>1.676.072,38</b>	<b>Créditos :</b>
				<b>1.676.072,38</b>	

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.676.072,38</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.676.072,38</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI** **0465**  
 R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000  
 ESPERANTINOPOLIS / MA  
 CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85      Inscrição Estadual: 123527058  
 Local de Registro : JUCEMA      Data do Registro : 22/01/2020    Nº do Registro : 21600137276  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020      LIVRO : 0003      FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.676.072,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.676.072,38</b>
01/10	49.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
01/10	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	14.252,13
		Total Débitos	14.322,13
		Total Créditos	14.322,13
02/10	117.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 09/2020	802,93
		Total Débitos	802,93
		Total Créditos	802,93
03/10	140.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 09/2020	178,43
		Total Débitos	178,43
		Total Créditos	178,43
06/10	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2020 Energia / CEMAR	294,80
06/10	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	6.000,90
		Total Débitos	6.295,70
		Total Créditos	6.295,70
08/10	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/2020 Compra de Mercadorias	73.081,50
		Total Débitos	73.081,50
		Total Créditos	73.081,50
09/10	61.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 10/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
10/10	13.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	179,96
		Total Débitos	179,96
		Total Créditos	179,96
11/10	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	66,84
11/10	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	9.001,34
		Total Débitos	9.068,18
		Total Créditos	9.068,18
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.780.201,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.780.201,21</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.780.201,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.780.201,21</b>
12/10	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	12.751,90
		Total Débitos	12.751,90
		Total Créditos	12.751,90
17/10	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	8.251,23
		Total Débitos	8.251,23
		Total Créditos	8.251,23
20/10	83.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 10/2020 Pagamento de Fornecedor	73.081,50
		Total Débitos	73.081,50
		Total Créditos	73.081,50
21/10	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	6.751,01
		Total Débitos	6.751,01
		Total Créditos	6.751,01
26/10	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	7.501,12
		Total Débitos	7.501,12
		Total Créditos	7.501,12
28/10	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	10.501,57
		Total Débitos	10.501,57
		Total Créditos	10.501,57
29/10	129.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 10/2020	180,03
		Total Débitos	180,03
		Total Créditos	180,03
31/10	94.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
31/10	106.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 10/2020	810,12
		Total Débitos	1.855,12
		Total Créditos	1.855,12
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.901.074,69</b>



## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
01/11	118.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 10/2020	810,12
		Total Débitos	810,12
		Total Créditos	810,12
02/11	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2020 Energia / CEMAR	331,65
		Total Débitos	331,65
		Total Créditos	331,65
03/11	141.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 10/2020	180,03
03/11	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	5.757,37
		Total Débitos	5.937,40
		Total Créditos	5.937,40
04/11	50.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
06/11	62.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 11/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/11	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	4.112,41
		Total Débitos	4.112,41
		Total Créditos	4.112,41
09/11	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	3.701,17
		Total Débitos	3.701,17
		Total Créditos	3.701,17
12/11	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	4.523,65
		Total Débitos	4.523,65
		Total Créditos	4.523,65
13/11	14.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	179,96
13/11	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 11/2020 Compra de Mercadorias	39.339,00
		Total Débitos	39.518,96
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.960.280,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.960.280,05</b>

**LIVRO DIÁRIO****POSTO PALMEIRAL EIRELI****0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.960.280,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.960.280,05</b>
		Total Créditos	39.518,96
14/11	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	77,12
		Total Débitos	77,12
		Total Créditos	77,12
18/11	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	6.991,10
		Total Débitos	6.991,10
		Total Créditos	6.991,10
22/11	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	4.934,89
		Total Débitos	4.934,89
		Total Créditos	4.934,89
25/11	84.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 11/2020 Pagamento de Fornecedor	39.339,00
		Total Débitos	39.339,00
		Total Créditos	39.339,00
27/11	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	3.289,93
		Total Débitos	3.289,93
		Total Créditos	3.289,93
28/11	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	7.813,58
		Total Débitos	7.813,58
		Total Créditos	7.813,58
29/11	130.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 11/2020	98,70
		Total Débitos	98,70
		Total Créditos	98,70
30/11	95.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
30/11	107.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 11/2020	444,14
		Total Débitos	1.489,14
		Total Créditos	1.489,14
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.024.313,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.024.313,51</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.024.313,51</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.024.313,51</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.024.313,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.024.313,51</b>
01/12	119.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 11/2020	444,14
01/12	142.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 11/2020	98,70
01/12	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	10.997,40
		Total Débitos	11.540,24
		Total Créditos	11.540,24
02/12	51.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
06/12	39.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2020 Energia / CEMAR	368,50
06/12	63.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 12/2020 Honorários Contábeis	200,00
06/12	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	4.630,48
		Total Débitos	5.198,98
		Total Créditos	5.198,98
10/12	27.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	87,41
10/12	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	6.945,73
		Total Débitos	7.033,14
		Total Créditos	7.033,14
11/12	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 12/2020 Compra de Mercadorias	75.668,00
		Total Débitos	75.668,00
		Total Créditos	75.668,00
13/12	15.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	159,39
		Total Débitos	159,39
		Total Créditos	159,39
15/12	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	9.839,78
		Total Débitos	9.839,78
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.133.823,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.133.823,04</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.133.823,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.133.823,04</b>
		Total Créditos	9.839,78
18/12	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	6.366,92
		Total Débitos	6.366,92
		Total Créditos	6.366,92
22/12	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	5.209,29
		Total Débitos	5.209,29
		Total Créditos	5.209,29
25/12	246.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 12/2020 Pagamento de Fornecedor	53.142,14
		Total Débitos	53.142,14
		Total Créditos	53.142,14
27/12	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	5.788,11
		Total Débitos	5.788,11
		Total Créditos	5.788,11
28/12	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	8.103,35
		Total Débitos	8.103,35
		Total Créditos	8.103,35
30/12	131.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 12/2020	138,91
		Total Débitos	138,91
		Total Créditos	138,91
31/12	96.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
31/12	108.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 12/2020	625,12
31/12	243.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	601.784,52
31/12	244.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	31.524,20
31/12	245.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	111.421,25
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.958.971,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.958.971,85</b>



## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.958.971,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.958.971,85</b>
31/12	267.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	603.580,69
31/12	268.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.679,91
31/12	269.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.400,00
31/12	270.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	951,20
31/12	271.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.540,00
31/12	272.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.518,68
31/12	273.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.448,58
31/12	274.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	840,00
31/12	275.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.020,67
31/12	276.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	521.887,47
		Total Débitos	1.903.267,29
		Total Créditos	1.903.267,29
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.115.839,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.115.839,05</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**POSTO PALMEIRAL EIRELI** **0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000  
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 28

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS	603.580,69	603.580,69
-----------------------	------------	------------

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços** **603.580,69**

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	521.887,47	521.887,47
--------------------------------------	------------	------------

**(=) Lucro Bruto** **81.693,22**

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA	4.679,91	
HONORARIOS CONTABEIS	2.400,00	
AGUA E ESGOTO	951,20	
PRO-LABORE	12.540,00	20.571,11

DESPESAS TRIBUTARIAS

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6.518,68	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	1.448,58	7.967,26

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	
DESPESAS DIVERSAS	2.020,67	2.860,67

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro** **50.294,18**

**(=) Lucro antes da Tributação/Participação** **50.294,18**

**(=) Lucro antes da Participação/Contribuição** **50.294,18**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** **50.294,18**

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual : 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 29

### ATIVO

CIRCULANTE	385.710,49 D
DISPONIVEL	274.289,24 D
CAIXA	274.289,24 D
CAIXA MATRIZ	274.289,24 D
ESTOQUES	111.421,25 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	37.581,50 D
IMOBILIZADO	37.581,50 D
IMOBILIZADO EM USO	37.581,50 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.581,50 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 D</b>

### PASSIVO

CIRCULANTE	23.289,89 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
FORNECEDORES	22.525,86 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	764,03 C
IMPOSTOS A RECOLHER	764,03 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	138,91 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	625,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO	400.002,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
 EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

**POSTO PALMEIRAL EIRELI** **0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000  
ESPERANTINOPOLIS / MA  
CNPJ : 13.207.486/0001-85      Inscrição Estadual : 123527058  
Local de Registro : JUCEMA      Data de Registro : 22/01/2020      Número de Registro: 21600137276  
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020      Folha: 30

CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		100.002,10 C
LUCRO NO EXERCÍCIO		100.002,10 C
LUCRO NO PERÍODO		100.002,10 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>		<b>423.291,99 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72    RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC



## NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 31

### POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123527058

Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

#### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para as microempresas e empresas pequenas porte.

#### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Esperantinópolis - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua da Piçarra, nº 02, no Povoado Palmeiral em Esperantinópolis - MA.

#### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

##### 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### 3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

##### 3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

##### 3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### 3.5-Capital Social

O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

#### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente,

## NOTAS EXPLICATIVAS

### POSTO PALMEIRAL EIRELI

FOLHA: 32

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

a) NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

---

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL EIRELI  
Endereço : R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL  
Bairro : POV. PALMEIRAL  
C.E.P. : 65750-000  
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600137276

Arquivado em 22/01/2020

Inscrição Estadual nº 123527058  
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 31 de Dezembro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F.: 494.612.733-04  
R.G.: 266103220030 GEJSPC



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 061002021  
Fls. nº 914  
Visto Página 34 de 34

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2021 16:44 SOB N° 20211137936.  
PROTOCOLO: 211137936 DE 31/08/2021. NIRE: 21600137276.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/08/2021  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

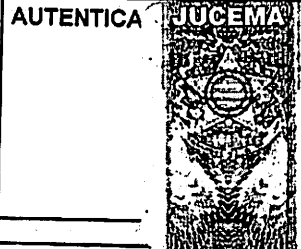
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINALDO BEZERRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		(mãe) MARIA NECY BEZERRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974	IDENTIDADE (número) 26610322003-0	Órgão emissor GEJSPC	UF MA CPF (número) 494.612.733-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA PIÇARRA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO/DISTRITO POV. PALMEIRAL	CEP 65.750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2450
MUNICIPIO ESPERANTINÓPOLIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDINALDO BEZERRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA PIÇARRA			NÚMERO 02
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO/DISTRITO POV. PALMEIRAL	CEP 65.750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2450
MUNICIPIO ESPERANTINÓPOLIS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RS 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 5611203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edinaldo Bezerra da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edinaldo Bezerra da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Carmen Luiza Lix*  
 Carmen Luiza Lix  
 Chefe Escrição Regional  
 JUCEMA - CAXIAS  
 Matrícula 2055  
 31/2/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2011  
 SOB O NÚMERO: 21101774173  
 Protocolo: 11/004545-0  
 EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 Nº AC 191124 2214353  
 CARMEN LUIZA LIX  
 CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado em regime de Comunhão parcial Bens, RG nº 26610322003-0, GEJSPC-MA, CPF nº 494612733-04, nascido em 14/02/1974, Natural de Pedreiras - MA residente e domiciliado (a) na Rua da Piçarra nº S/N Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **EDINALDO BEZERRA DA SILVA, Empresário (a)**, com sede na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101774173 e no CNPJ sob o nº 13.207.486/0001-85, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação **POSTO PALMEIRAL EIRELI** com sede e domicílio na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000 com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo seu titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado em regime de Comunhão parcial Bens, RG nº 26610322003-0, GEJSPC-MA, CPF nº 494612733-04, nascido em 14/02/1974, Natural de Pedreiras - MA residente e domiciliado (a) na Rua da Piçarra nº S/N Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral,

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **POSTO PALMEIRAL EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede na com sede na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem o seguinte objeto social:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA** - A empresa é administrada pelo seu titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

**CLAUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro de **Esperantinópolis -MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Esperantinópolis -MA, 22 de Janeiro de 2020.

**Edinaldo Bezerra da Silva**  
CPF nº 494612733-04  
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 06.1008202  
Fls. nº 918  
Visto 0 Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:43 SOB N° 21600137276.  
PROTOCOLO: 200057200 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000272582. NIRE: 21600137276.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106482112 em 31/08/2021, protocolo 211137936. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	POSTO PALMEIRAL EIRELI
Número de Registro:	21600137276
CNPJ:	13207486000185
Município:	Esperantinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MAMA00854809
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2021 16:44 SOB Nº 20211137936.  
PROTOCOLO: 211137936 DE 31/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12106482112. NIRE: 21600137276.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/08/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

**ELAINE LIMA CRUZ UCHÔA, SECRETÁRIA JUDICIAL  
DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO.**

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

U S A N D O da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do *Sistema PJE, Themis PG* e registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **POSTO PALMEIRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.207.486/0001-85, localizada na Rua da Piçarra nº 02, Povoado Palmeiral, Esperantinópolis/MA. **CERTIFICO** finalmente que, esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de Distribuição. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ no 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dias do mês de outubro (12) do ano de dois mil e vinte e um(2021). Eu, *Elaine Lima Cruz Uchôa*, Secretária Judicial, digitei e assinei.

*Elaine Lima Cruz Uchôa*  
**Elaine Lima Cruz Uchôa**  
Secretária Judicial



### Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.

**IMPRESSA EM: 01/10/2021 09:17:05**





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106482112 em 31/08/2021, protocolo 211137936. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	POSTO PALMEIRAL EIRELI
Número de Registro:	21600137276
CNPJ:	13207486000185
Município:	Esperantinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MAMA00854809
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2021 16:44 SOB Nº 20211137936.  
PROTOCOLO: 211137936 DE 31/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12106482112. NIRE: 21600137276.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/08/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

603.580,69

603.580,69

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**603.580,69**

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

521.887,47

521.887,47

**(=) Lucro Bruto**

**81.693,22**

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

4.679,91

HONORARIOS CONTABEIS

2.400,00

AGUA E ESGOTO

951,20

PRO-LABORE

12.540,00

20.571,11

DESPESAS TRIBUTARIAS

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

6.518,68

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

1.448,58

7.967,26

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

840,00

DESPESAS DIVERSAS

2.020,67

2.860,67

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

**50.294,18**

**(=) Lucro antes da Tributação/Participação**

**50.294,18**

**(=) Lucro antes da Participação/Contribuição**

**50.294,18**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**50.294,18**

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual : 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

### ATIVO

CIRCULANTE	385.710,49 D
DISPONIVEL	274.289,24 D
CAIXA	274.289,24 D
CAIXA MATRIZ	274.289,24 D
ESTOQUES	111.421,25 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	37.581,50 D
IMOBILIZADO	37.581,50 D
IMOBILIZADO EM USO	37.581,50 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.581,50 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 D</b>

### PASSIVO

CIRCULANTE	23.289,89 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
FORNECEDORES	22.525,86 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	764,03 C
IMPOSTOS A RECOLHER	764,03 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	138,91 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	625,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO	400.002,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/09

\_\_\_\_\_  
 EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual : 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO PERÍODO	100.002,10 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

## NOTAS EXPLICATIVAS

### POSTO PALMEIRAL EIRELI

FOLHA: 4

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

#### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para as microempresas e empresas pequenas porte.

#### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Esperantinópolis - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua da Piçarra, nº 02, no Povoado Palmeiral em Esperantinópolis - MA.

#### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

##### 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### 3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

##### 3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

##### 3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### 3.5-Capital Social

O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

#### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a)As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente,



## NOTAS EXPLICATIVAS

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123527058

Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Processo nº 06/100820-21  
Fis. nº FOLHA 56  
Visto

a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Processo nº 06/0082022

Fis. nº 927

Visto

Nº do Registro: 21600137276

FOLHA : 0001

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{385.710,49}{23.289,89} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 16,5612843169289

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{385.710,49}{23.289,89} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILC : 16,5612843169289

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{274.289,24}{23.289,89} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILS : 11,7771805706252

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{274.289,24}{23.289,89} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILI : 11,7771805706252

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : 008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. : 494.612.733-04  
R.G. : 266103220030 GEJSPC

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	274.289,24	
	Ativo Circulante		385.710,49	IPD : ,711127249870751

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	111.421,25	
	Ativo Circulante		385.710,49	IPE : ,288872750129248

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	385.710,49	
	Ativo		423.291,99	IPAC : 0,91121613239126

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	22.525,86	
	Ativo Circulante		385.710,49	IPC : 0584009524864102

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Processo nº 021003297

Fis. nº 929

Visto e

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{400.002,10}{99.707,92}$	IVRP :	4,01173848576923
--------	--	--------	--------------------------------	--------	------------------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{400.002,10}{0,00}$	IPELP :	0
---------	---	---------	---------------------------	---------	---

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{400.002,10}{23.289,89}$	IPET :	17,1749243985265
--------	---	--------	--------------------------------	--------	------------------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{400.002,10}{423.291,99}$	IPP :	0,944979138395698
-------	--	-------	---------------------------------	-------	-------------------

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{40.000.210,00}{423.291,99}$	Pontuação :	10
				C :	94,4979138395696

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{3.758.150,00}{400.002,10}$	Pontuação :	10
				IC :	9,39532567454021

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{385.710,49}{400.002,10}$	LRP :	0,964271162576397
-------	--	-------	---------------------------------	-------	-------------------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 0610082021  
 Fis. nº 920  
 Página 9 de 12  
 Visto \_\_\_\_\_

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{23.289,89}{423.291,99} \quad \text{IEG : 0550208616043032}$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{23.289,89}{423.291,99} \quad \text{IEC : 0550208616043032}$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{23.289,89}{400.002,10} \quad \text{ICT : 0582244193217988}$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 06100802

fls. Página 10 de 12

Visto    e   

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{603.580,69}{423.291,99}$	IGA : 1,42592041488902
-------	--	-------	---------------------------------	------------------------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{603.580,69}$	MO : 0
------	---	------	---------------------------	--------

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{100.002,10}{423.291,99}$	RA : 1,236248505434747
------	---	------	---------------------------------	------------------------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{10.000.210,00}{400.002,10}$	Pontuação : 10
				RPL : 25,0003937479328

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{603.580,69}{553.286,51}$	IRD : 1,09090078845407
-------	---	-------	---------------------------------	------------------------

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{400.002,10}{423.291,99}$	IIF : 1,944979138395696
-------	--	-------	---------------------------------	-------------------------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Visto

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

I.E.: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{423.291,99}{23.289,89} \quad \text{ISG} : 18,1749243985265$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{37.581,50}{400.002,10} \quad \text{IGI} : 0,0939532567454021$$

## TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2021 08:07 SOB N° 20211137910.  
PROTOCOLO: 211137910 DE 31/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106489079. CNPJ DA SEDE: 13207486000185.  
NIRE: 21600137276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO.....	: MA-008548/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 268.679.233-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/09/2021 as 14:46:00.  
Válido até: 27/12/2021.  
Código de Controle: 4981.7517.3032.3294.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

processo nº 26408/2021  
nis. nº 935  
Visto se

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

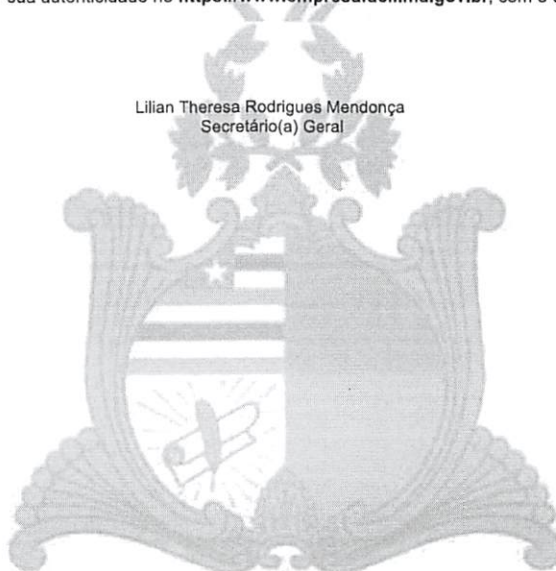
Certificamos que POSTO PALMEIRAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101448320
NIRE 21600137276 CNPJ 13.207.486/0001-85			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DA PIÇARRA, Nº 02, ZONA RURAL, POVOADO PALMEIRAL - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211137910	01/09/2021	BALANCO
223	20201117967	26/11/2020	BALANCO
091	20200057200	22/01/2020	TRANSFORMACAO
091	20200057200	22/01/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20191142204	26/10/2019	BALANCO
316	20110085469	03/02/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21101774173	03/02/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 14:58:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MH12QH99.



MAC2101448320

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





Processo nº 06.1068.2021

Fls. nº 936

Visto 0

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO PALMEIRAL EIRELI			Protocolo: MAC2101448290	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600137276	CNPJ 13.207.486/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2011	Início de Atividade 07/01/2011	
<b>Endereço Completo</b> Rua DA PIÇARRA, Nº 02, ZONA RURAL POVOADO PALMEIRAL - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000				
<b>Objeto</b> 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome EDINALDO BEZERRA DA SILVA	CPF 494.612.733-04	Administrador S	Início do Mandato 03/02/2011	Término do Mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome EDINALDO BEZERRA DA SILVA	CPF 494.612.733-04	Início do Mandato 22/01/2020	Término do Mandato	
<b>Último Arquivamento</b> Data 01/09/2021	Número 20211137910	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 14:11:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GDJMDFV0.



MAC2101448290

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 06.100.82021  
Fls. nº 937  
Visto         

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2021 14:44:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
CNPJ: **13.207.486/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Processo nº 06100800 21  
Fis. nº 938  
Visto e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL EIRELI  
Endereço : R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL  
Bairro : POV. PALMEIRAL  
C.E.P. : 65750-000  
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600137276

Arquivado em 22/01/2020

Inscrição Estadual nº 123527058  
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F.: 494.612.733-04  
R.G.: 266103220030 GEJSPC





## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>204.289,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>204.289,11</b>
14/01	16.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	82,27
		Total Débitos	82,27
		Total Créditos	82,27
16/01	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	10.175,50
		Total Débitos	10.175,50
		Total Créditos	10.175,50
20/01	75.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 01/2020 Pagamento de Fornecedor	56.779,51
		Total Débitos	56.779,51
		Total Créditos	56.779,51
22/01	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL	250.000,00
		Total Débitos	250.000,00
		Total Créditos	250.000,00
23/01	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	7.182,71
		Total Débitos	7.182,71
		Total Créditos	7.182,71
27/01	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	4.788,47
		Total Débitos	4.788,47
		Total Créditos	4.788,47
30/01	120.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 01/2020	143,65
		Total Débitos	143,65
		Total Créditos	143,65
31/01	1.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 12/2019	20.100,00
31/01	2.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: 12/2019	101,06
31/01	3.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: 12/2019	452,85
31/01	85.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>555.140,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>555.140,13</b>



## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>567.159,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>567.159,19</b>
02/02	132.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 01/2020	143,65
		Total Débitos	143,65
		Total Créditos	143,65
03/02	109.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 01/2020	646,44
03/02	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	3.909,01
		Total Débitos	4.555,45
		Total Créditos	4.555,45
04/02	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2020 Energia / CEMAR	454,48
		Total Débitos	454,48
		Total Créditos	454,48
05/02	41.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
05/02	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	1.645,90
		Total Débitos	1.715,90
		Total Créditos	1.715,90
10/02	53.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 02/2020 Honorários Contábeis	200,00
10/02	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.468,85
		Total Débitos	2.668,85
		Total Créditos	2.668,85
12/02	17.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	82,27
		Total Débitos	82,27
		Total Créditos	82,27
13/02	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	3.497,54
		Total Débitos	3.497,54
		Total Créditos	3.497,54
14/02	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 02/2020 Compra de Mercadorias	54.907,01
		Total Débitos	54.907,01
		Total Créditos	54.907,01
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>635.184,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>635.184,34</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>635.184,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>635.184,34</b>
15/02	5.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	185,10
		Total Débitos	185,10
		Total Créditos	185,10
19/02	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.263,11
		Total Débitos	2.263,11
		Total Créditos	2.263,11
22/02	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	1.851,64
		Total Débitos	1.851,64
		Total Créditos	1.851,64
24/02	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.057,38
		Total Débitos	2.057,38
		Total Créditos	2.057,38
26/02	76.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 02/2020 Pagamento de Fornecedor	54.907,01
26/02	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	2.880,33
		Total Débitos	57.787,34
		Total Créditos	57.787,34
28/02	86.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
28/02	98.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 02/2020	222,20
28/02	121.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 02/2020	49,38
		Total Débitos	1.316,58
		Total Créditos	1.316,58
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>700.645,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>700.645,49</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>700.645,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>700.645,49</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>700.645,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>700.645,49</b>
02/03	110.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 02/2020	222,20
02/03	133.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 02/2020	49,38
02/03	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	6.182,82
		Total Débitos	6.454,40
		Total Créditos	6.454,40
04/03	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	4.416,30
		Total Débitos	4.416,30
		Total Créditos	4.416,30
05/03	30.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2020 Energia / CEMAR	337,79
05/03	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
		Total Débitos	407,79
		Total Créditos	407,79
07/03	54.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 03/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
08/03	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	3.974,67
		Total Débitos	3.974,67
		Total Créditos	3.974,67
12/03	6.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	154,25
12/03	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	4.857,93
		Total Débitos	5.012,18
		Total Créditos	5.012,18
13/03	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	56,56
		Total Débitos	56,56
		Total Créditos	56,56
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>721.167,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>721.167,39</b>



## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>721.167,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>721.167,39</b>
17/03	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	7.507,71
		Total Débitos	7.507,71
		Total Créditos	7.507,71
21/03	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	5.299,56
		Total Débitos	5.299,56
		Total Créditos	5.299,56
25/03	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	3.533,04
		Total Débitos	3.533,04
		Total Créditos	3.533,04
29/03	87.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
		Total Débitos	1.045,00
		Total Créditos	1.045,00
30/03	122.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 03/2020	105,99
30/03	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	8.390,97
		Total Débitos	8.496,96
		Total Créditos	8.496,96
31/03	99.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 03/2020	476,96
		Total Débitos	476,96
		Total Créditos	476,96
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>747.526,62</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>747.526,62</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>747.526,62</b>
01/04	134.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 03/2020	105,99
			Total Débitos 105,99
			Total Créditos 105,99
03/04	43.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
03/04	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	8.387,26
			Total Débitos 8.457,26
			Total Créditos 8.457,26
04/04	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2020 Energia / CEMAR	442,19
04/04	111.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 03/2020	476,96
			Total Débitos 919,15
			Total Créditos 919,15
05/04	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	3.531,48
			Total Débitos 3.531,48
			Total Créditos 3.531,48
07/04	55.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 04/2020 Honorários Contábeis	200,00
			Total Débitos 200,00
			Total Créditos 200,00
11/04	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	5.297,21
			Total Débitos 5.297,21
			Total Créditos 5.297,21
12/04	7.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	149,11
			Total Débitos 149,11
			Total Créditos 149,11
13/04	19.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	107,97
			Total Débitos 107,97
			Total Créditos 107,97
14/04	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	7.504,39
			Total Débitos 7.504,39
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>773.799,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>773.799,18</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>773.799,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>773.799,18</b>
		Total Créditos	7.504,39
15/04	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 04/2020 Compra de Mercadorias	49.406,50
		Total Débitos	49.406,50
		Total Créditos	49.406,50
16/04	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	4.855,78
		Total Débitos	4.855,78
		Total Créditos	4.855,78
23/04	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	3.972,91
		Total Débitos	3.972,91
		Total Créditos	3.972,91
24/04	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	4.414,35
		Total Débitos	4.414,35
		Total Créditos	4.414,35
27/04	77.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 04/2020 Pagamento de Fornecedor	49.406,50
		Total Débitos	49.406,50
		Total Créditos	49.406,50
29/04	88.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
		Total Débitos	1.045,00
		Total Créditos	1.045,00
30/04	100.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 04/2020	476,75
30/04	123.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 04/2020	105,94
30/04	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	6.180,08
		Total Débitos	6.762,77
		Total Créditos	6.762,77
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>893.662,99</b>
			<b>Créditos :</b>
			<b>893.662,99</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>893.662,99</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>893.662,99</b>
			<b>Créditos :</b>
			<b>893.662,99</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>893.662,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>893.662,99</b>
01/05	112.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 04/2020	476,75
		Total Débitos	476,75
		Total Créditos	476,75
02/05	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2020 Energia / CEMAR	411,49
		Total Débitos	411,49
		Total Créditos	411,49
03/05	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	4.612,30
		Total Débitos	4.612,30
		Total Créditos	4.612,30
04/05	135.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 04/2020	105,94
		Total Débitos	105,94
		Total Créditos	105,94
07/05	44.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
07/05	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	3.294,50
		Total Débitos	3.364,50
		Total Créditos	3.364,50
09/05	20.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	87,41
09/05	56.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 05/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	287,41
		Total Créditos	287,41
10/05	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 05/2020 Compra de Mercadorias	27.700,00
10/05	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	2.965,05
		Total Débitos	30.665,05
		Total Créditos	30.665,05
11/05	8.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	174,81
		Total Débitos	174,81
		Total Créditos	174,81
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>933.761,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>933.761,24</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>933.761,24</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>933.761,24</b>
15/05	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	3.623,95
		Total Débitos	3.623,95
		Total Créditos	3.623,95
16/05	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	5.600,65
		Total Débitos	5.600,65
		Total Créditos	5.600,65
22/05	78.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 05/2020 Pagamento de Fornecedor	27.700,00
22/05	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	3.953,40
		Total Débitos	31.653,40
		Total Créditos	31.653,40
25/05	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	2.635,60
		Total Débitos	2.635,60
		Total Créditos	2.635,60
29/05	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	6.259,55
		Total Débitos	6.259,55
		Total Créditos	6.259,55
30/05	89.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
30/05	124.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 05/2020	79,07
		Total Débitos	1.124,07
		Total Créditos	1.124,07
31/05	101.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 05/2020	355,81
		Total Débitos	355,81
		Total Créditos	355,81
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>985.014,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>985.014,27</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>985.014,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>985.014,27</b>



# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 06.1008202  
 Pág. nº 13 de 34  
 Visto

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>985.014,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>985.014,27</b>
01/06	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	6.336,03
		Total Débitos	6.336,03
		Total Créditos	6.336,03
03/06	113.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	355,81
03/06	136.0000	037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 05/2020 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	79,07
		038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 05/2020	
		Total Débitos	434,88
		Total Créditos	434,88
04/06	45.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	70,00
04/06	184.0000	209 - Despesas Internet 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	2.667,80
		Total Débitos	2.737,80
		Total Créditos	2.737,80
06/06	33.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	454,48
		032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2020 Energia / CEMAR	
		Total Débitos	454,48
		Total Créditos	454,48
07/06	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	102,83
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	
		Total Débitos	102,83
		Total Créditos	102,83
08/06	57.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	200,00
08/06	185.0000	186 - Honorarios a pagar ref. mês 06/2020 Honorários Contábeis 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	4.001,71
		Total Débitos	4.201,71
		Total Créditos	4.201,71
11/06	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	32.934,50
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 06/2020 Compra de Mercadorias	
		Total Débitos	32.934,50
		Total Créditos	32.934,50
12/06	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	5.669,08
		Total Débitos	5.669,08
		Total Créditos	5.669,08
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.037.885,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.037.885,58</b>

# LIVRO DIÁRIO

Processo nº 10082021  
 Página 14 de 34  
 Fis. nº 955  
 Visto ce  
**0465**

## POSTO PALMEIRAL EIRELI

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123527058

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

LIVRO : 0003

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.037.885,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.037.885,58</b>
13/06	9.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	159,39
		Total Débitos	159,39
		Total Créditos	159,39
18/06	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	3.668,23
		Total Débitos	3.668,23
		Total Créditos	3.668,23
22/06	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	3.001,28
		Total Débitos	3.001,28
		Total Créditos	3.001,28
23/06	79.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 06/2020 Pagamento de Fornecedor	32.934,50
		Total Débitos	32.934,50
		Total Créditos	32.934,50
24/06	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	3.334,76
		Total Débitos	3.334,76
		Total Créditos	3.334,76
29/06	90.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
29/06	125.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 06/2020	80,03
29/06	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	4.668,66
		Total Débitos	5.793,69
		Total Créditos	5.793,69
30/06	102.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 06/2020	360,15
		Total Débitos	360,15
		Total Créditos	360,15
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.087.137,58</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.087.137,58</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI** **0465**  
 R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000  
 ESPERANTINOPOLIS / MA  
 CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85      Inscrição Estadual: 123527058  
 Local de Registro : JUCEMA      Data do Registro : 22/01/2020    Nº do Registro : 21600137276  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020      LIVRO : 0003      FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.087.137,58</b>
01/07	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	6.791,44
			Total Débitos 6.791,44
			Total Créditos 6.791,44
02/07	114.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 06/2020	360,15
			Total Débitos 360,15
			Total Créditos 360,15
03/07	46.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
			Total Débitos 70,00
			Total Créditos 70,00
04/07	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	337,79
04/07	137.0000	032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2020 Energia / CEMAR 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 06/2020	80,03
			Total Débitos 417,82
			Total Créditos 417,82
05/07	22.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	61,70
			Total Débitos 61,70
			Total Créditos 61,70
06/07	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 07/2020 Honorários Contábeis	200,00
06/07	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	4.851,03
			Total Débitos 5.051,03
			Total Créditos 5.051,03
09/07	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	4.365,93
			Total Débitos 4.365,93
			Total Créditos 4.365,93
11/07	10.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	159,39
11/07	69.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/2020 Compra de Mercadorias	49.950,00
			Total Débitos 50.109,39
			Total Créditos 50.109,39
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.154.365,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.154.365,04</b>

# LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.154.365,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.154.365,04</b>
13/07	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	5.336,13
			Total Débitos 5.336,13
			Total Créditos 5.336,13
18/07	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	8.246,75
			Total Débitos 8.246,75
			Total Créditos 8.246,75
23/07	80.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 07/2020 Pagamento de Fornecedor	49.950,00
23/07	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	5.821,24
			Total Débitos 55.771,24
			Total Créditos 55.771,24
27/07	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	3.880,82
			Total Débitos 3.880,82
			Total Créditos 3.880,82
28/07	126.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 07/2020	116,42
			Total Débitos 116,42
			Total Créditos 116,42
29/07	91.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
29/07	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	9.216,96
			Total Débitos 10.261,96
			Total Créditos 10.261,96
31/07	103.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 07/2020	523,91
			Total Débitos 523,91
			Total Créditos 523,91
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.238.502,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.238.502,27</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.238.502,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.238.502,27</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.238.502,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.238.502,27</b>
01/08	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2020 Energia / CEMAR	386,92
01/08	115.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSSL 07/2020	523,91
01/08	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	13.619,25
		Total Débitos	14.530,08
		Total Créditos	14.530,08
03/08	138.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 07/2020	116,42
		Total Débitos	116,42
		Total Créditos	116,42
06/08	47.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
07/08	59.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 08/2020 Honorários Contábeis	200,00
07/08	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	5.734,42
		Total Débitos	5.934,42
		Total Créditos	5.934,42
09/08	23.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	71,98
		Total Débitos	71,98
		Total Créditos	71,98
11/08	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 08/2020 Compra de Mercadorias	70.131,50
11/08	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	8.601,63
		Total Débitos	78.733,13
		Total Créditos	78.733,13
12/08	11.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	185,10
		Total Débitos	185,10
		Total Créditos	185,10
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.338.143,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.338.143,40</b>



## LIVRO DIÁRIO

POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.338.143,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.338.143,40</b>
15/08	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	12.185,64
		Total Débitos	12.185,64
		Total Créditos	12.185,64
18/08	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	7.884,83
		Total Débitos	7.884,83
		Total Créditos	7.884,83
20/08	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	6.451,22
		Total Débitos	6.451,22
		Total Créditos	6.451,22
23/08	81.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 08/2020 Pagamento de Fornecedor	70.131,50
		Total Débitos	70.131,50
		Total Créditos	70.131,50
27/08	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	7.168,03
		Total Débitos	7.168,03
		Total Créditos	7.168,03
28/08	127.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 08/2020	172,03
28/08	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	10.035,24
		Total Débitos	10.207,27
		Total Créditos	10.207,27
31/08	92.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
31/08	104.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 08/2020	774,15
		Total Débitos	1.819,15
		Total Créditos	1.819,15
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.453.991,04</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.453.991,04</b>
02/09	139.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 08/2020	172,03
		Total Débitos	172,03
		Total Créditos	172,03
03/09	48.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
03/09	116.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 08/2020	774,15
03/09	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	10.408,31
		Total Débitos	11.252,46
		Total Créditos	11.252,46
05/09	36.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2020 Energia / CEMAR	472,90
		Total Débitos	472,90
		Total Créditos	472,90
07/09	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	7.434,51
		Total Débitos	7.434,51
		Total Créditos	7.434,51
08/09	60.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 09/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
09/09	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	66,84
09/09	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	6.691,06
		Total Débitos	6.757,90
		Total Créditos	6.757,90
13/09	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 09/2020 Compra de Mercadorias	71.887,00
13/09	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	8.177,96
		Total Débitos	80.064,96
		Total Créditos	80.064,96
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.560.345,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.560.345,80</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI** **0465**  
 R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000  
 ESPERANTINOPOLIS / MA  
 CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85      Inscrição Estadual: 123527058  
 Local de Registro : JUCEMA      Data do Registro : 22/01/2020    Nº do Registro : 21600137276  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020      LIVRO : 0003      FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.560.345,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.560.345,80</b>
14/09	12.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	179,96
			Total Débitos 179,96
			Total Créditos 179,96
17/09	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	12.638,67
			Total Débitos 12.638,67
			Total Créditos 12.638,67
20/09	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	8.921,41
			Total Débitos 8.921,41
			Total Créditos 8.921,41
25/09	82.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 09/2020 Pagamento de Fornecedor	71.887,00
			Total Débitos 71.887,00
			Total Créditos 71.887,00
26/09	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	5.947,61
			Total Débitos 5.947,61
			Total Créditos 5.947,61
29/09	93.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
			Total Débitos 1.045,00
			Total Créditos 1.045,00
30/09	105.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 09/2020	802,93
30/09	128.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 09/2020	178,43
30/09	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	14.125,57
			Total Débitos 15.106,93
			Total Créditos 15.106,93
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.676.072,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.676.072,38</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.676.072,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.676.072,38</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.676.072,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.676.072,38</b>
01/10	49.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
01/10	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	14.252,13
		Total Débitos	14.322,13
		Total Créditos	14.322,13
02/10	117.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 09/2020	802,93
		Total Débitos	802,93
		Total Créditos	802,93
03/10	140.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 09/2020	178,43
		Total Débitos	178,43
		Total Créditos	178,43
06/10	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2020 Energia / CEMAR	294,80
06/10	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	6.000,90
		Total Débitos	6.295,70
		Total Créditos	6.295,70
08/10	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/2020 Compra de Mercadorias	73.081,50
		Total Débitos	73.081,50
		Total Créditos	73.081,50
09/10	61.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 10/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
10/10	13.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	179,96
		Total Débitos	179,96
		Total Créditos	179,96
11/10	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	66,84
11/10	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	9.001,34
		Total Débitos	9.068,18
		Total Créditos	9.068,18
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.780.201,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.780.201,21</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.780.201,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.780.201,21</b>
12/10	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	12.751,90
		Total Débitos	12.751,90
		Total Créditos	12.751,90
17/10	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	8.251,23
		Total Débitos	8.251,23
		Total Créditos	8.251,23
20/10	83.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 10/2020 Pagamento de Fornecedor	73.081,50
		Total Débitos	73.081,50
		Total Créditos	73.081,50
21/10	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	6.751,01
		Total Débitos	6.751,01
		Total Créditos	6.751,01
26/10	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	7.501,12
		Total Débitos	7.501,12
		Total Créditos	7.501,12
28/10	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	10.501,57
		Total Débitos	10.501,57
		Total Créditos	10.501,57
29/10	129.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 10/2020	180,03
		Total Débitos	180,03
		Total Créditos	180,03
31/10	94.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
31/10	106.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 10/2020	810,12
		Total Débitos	1.855,12
		Total Créditos	1.855,12
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Débitos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.901.074,69</b>



## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.901.074,69</b>
01/11	118.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 10/2020	810,12
		Total Débitos	810,12
		Total Créditos	810,12
02/11	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2020 Energia / CEMAR	331,65
		Total Débitos	331,65
		Total Créditos	331,65
03/11	141.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 10/2020	180,03
03/11	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	5.757,37
		Total Débitos	5.937,40
		Total Créditos	5.937,40
04/11	50.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
06/11	62.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 11/2020 Honorários Contábeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/11	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	4.112,41
		Total Débitos	4.112,41
		Total Créditos	4.112,41
09/11	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	3.701,17
		Total Débitos	3.701,17
		Total Créditos	3.701,17
12/11	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	4.523,65
		Total Débitos	4.523,65
		Total Créditos	4.523,65
13/11	14.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	179,96
13/11	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 11/2020 Compra de Mercadorias	39.339,00
		Total Débitos	39.518,96
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.960.280,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.960.280,05</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 Nº do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.960.280,05</b>
			<b>Créditos : 1.960.280,05</b>
			Total Créditos 39.518,96
14/11	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	77,12
			Total Débitos 77,12
			Total Créditos 77,12
18/11	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	6.991,10
			Total Débitos 6.991,10
			Total Créditos 6.991,10
22/11	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	4.934,89
			Total Débitos 4.934,89
			Total Créditos 4.934,89
25/11	84.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 11/2020 Pagamento de Fornecedor	39.339,00
			Total Débitos 39.339,00
			Total Créditos 39.339,00
27/11	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	3.289,93
			Total Débitos 3.289,93
			Total Créditos 3.289,93
28/11	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	7.813,58
			Total Débitos 7.813,58
			Total Créditos 7.813,58
29/11	130.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 11/2020	98,70
			Total Débitos 98,70
			Total Créditos 98,70
30/11	95.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
30/11	107.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 11/2020	444,14
			Total Débitos 1.489,14
			Total Créditos 1.489,14
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.024.313,51</b>
			<b>Créditos : 2.024.313,51</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>2.024.313,51</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.024.313,51</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>2.024.313,51</b>	<b>2.024.313,51</b>
01/12	119.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSSL ref o mês: Pagamento do CSLL 11/2020		444,14
01/12	142.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 11/2020		98,70
01/12	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020		10.997,40
			Total Débitos	11.540,24
			Total Créditos	11.540,24
02/12	51.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		70,00
			Total Débitos	70,00
			Total Créditos	70,00
06/12	39.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2020 Energia / CEMAR		368,50
06/12	63.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Honorarios a pagar ref. mês 12/2020 Honorários Contábeis		200,00
06/12	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020		4.630,48
			Total Débitos	5.198,98
			Total Créditos	5.198,98
10/12	27.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		87,41
10/12	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020		6.945,73
			Total Débitos	7.033,14
			Total Créditos	7.033,14
11/12	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 12/2020 Compra de Mercadorias		75.668,00
			Total Débitos	75.668,00
			Total Créditos	75.668,00
13/12	15.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		159,39
			Total Débitos	159,39
			Total Créditos	159,39
15/12	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020		9.839,78
			Total Débitos	9.839,78
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 2.133.823,04</b>	<b>Créditos : 2.133.823,04</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI** **0465**  
 R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000  
 ESPERANTINOPOLIS / MA  
 CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85      Inscrição Estadual: 123527058  
 Local de Registro : JUCEMA      Data do Registro : 22/01/2020    Nº do Registro : 21600137276  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020      LIVRO : 0003      FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.133.823,04</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.133.823,04</b>
		Total Créditos	9.839,78
18/12	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	6.366,92
		Total Débitos	6.366,92
		Total Créditos	6.366,92
22/12	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	5.209,29
		Total Débitos	5.209,29
		Total Créditos	5.209,29
25/12	246.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 12/2020 Pagamento de Fornecedor	53.142,14
		Total Débitos	53.142,14
		Total Créditos	53.142,14
27/12	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	5.788,11
		Total Débitos	5.788,11
		Total Créditos	5.788,11
28/12	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	8.103,35
		Total Débitos	8.103,35
		Total Créditos	8.103,35
30/12	131.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 12/2020	138,91
		Total Débitos	138,91
		Total Créditos	138,91
31/12	96.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	1.045,00
31/12	108.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês Provisão do CSSL 12/2020	625,12
31/12	243.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	601.784,52
31/12	244.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	31.524,20
31/12	245.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	111.421,25
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.958.971,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.958.971,85</b>

## LIVRO DIÁRIO

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 22/01/2020 N° do Registro : 21600137276

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0003

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.958.971,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.958.971,85</b>
31/12	267.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	603.580,69
31/12	268.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.679,91
31/12	269.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.400,00
31/12	270.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	951,20
31/12	271.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.540,00
31/12	272.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.518,68
31/12	273.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.448,58
31/12	274.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	840,00
31/12	275.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.020,67
31/12	276.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	521.887,47
		Total Débitos	1.903.267,29
		Total Créditos	1.903.267,29
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>4.115.839,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.115.839,05</b>



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**POSTO PALMEIRAL EIRELI** **0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL CEP : 65750-000  
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 28

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

603.580,69

603.580,69

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**603.580,69**

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

521.887,47

521.887,47

**(=) Lucro Bruto**

**81.693,22**

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

4.679,91

HONORARIOS CONTABEIS

2.400,00

AGUA E ESGOTO

951,20

PRO-LABORE

12.540,00

20.571,11

DESPESAS TRIBUTARIAS

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

6.518,68

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

1.448,58

7.967,26

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

840,00

DESPESAS DIVERSAS

2.020,67

2.860,67

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

**50.294,18**

**(=) Lucro antes da Tributação/Participação**

**50.294,18**

**(=) Lucro antes da Participação/Contribuição**

**50.294,18**

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**50.294,18**

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**0465**

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual : 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 29

### ATIVO

CIRCULANTE	385.710,49 D
DISPONIVEL	274.289,24 D
CAIXA	274.289,24 D
CAIXA MATRIZ	274.289,24 D
ESTOQUES	111.421,25 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	111.421,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	37.581,50 D
IMOBILIZADO	37.581,50 D
IMOBILIZADO EM USO	37.581,50 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.581,50 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 D</b>

### PASSIVO

CIRCULANTE	23.289,89 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
FORNECEDORES	22.525,86 C
FORNECEDORES GERAIS	22.525,86 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	764,03 C
IMPOSTOS A RECOLHER	764,03 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	138,91 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	625,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO	400.002,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
 EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
 TITULAR  
 C.P.F. :494.612.733-04  
 R.G. :266103220030 GEJSPC

## BALANÇO PATRIMONIAL

POSTO PALMEIRAL EIRELI

0465

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual : 123527058

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 22/01/2020

Número de Registro: 21600137276

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 30

CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	100.002,10 C
LUCRO NO PERÍODO	100.002,10 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>423.291,99 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 423.291,99 ( Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos )**

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC

## NOTAS EXPLICATIVAS

### POSTO PALMEIRAL EIRELI

FOLHA: 31

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000  
ESPERANTINOPOLIS / MA  
CNPJ: 13.207.486/0001-85  
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123527058  
Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

#### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para as microempresas e empresas pequenas porte.

#### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Esperantinópolis - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua da Piçarra, nº 02, no Povoado Palmeiral em Esperantinópolis - MA.

#### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

##### 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### 3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

##### 3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

##### 3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### 3.5-Capital Social

O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

#### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente,

**NOTAS EXPLICATIVAS****POSTO PALMEIRAL EIRELI**

FOLHA: 32

R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL - POV. PALMEIRAL - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.207.486/0001-85

Inscrição Estadual: 123527058

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 22/01/2020

Nº do Registro: 21600137276

a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

---

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F. :494.612.733-04  
R.G. :266103220030 GEJSPC



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : POSTO PALMEIRAL EIRELI  
Endereço : R DA PICARRA, 02 - ZONA RURAL  
Bairro : POV. PALMEIRAL  
C.E.P. : 65750-000  
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600137276

Arquivado em 22/01/2020

Inscrição Estadual nº 123527058  
C.N.P.J. nº 13.207.486/0001-85

Esperantinopolis/MA, 31 de Dezembro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

EDINALDO BEZERRA DA SILVA  
TITULAR  
C.P.F.: 494.612.733-04  
R.G.: 266103220030 GEJSPC



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 061008002  
Fls. nº 972  
Página 34 de 34  
Visto

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2021 16:44 SOB N° 20211137936.  
PROTOCOLO: 211137936 DE 31/08/2021. NIRE: 21600137276.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/08/2021  
empresafacil.ma.gov.br





**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI** e Página 1 de 3  
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado em regime de Comunhão parcial Bens, RG nº 26610322003-0, GEJSPC-MA, CPF nº 494612733-04, nascido em 14/02/1974, Natural de Pedreiras - MA residente e domiciliado (a) na Rua da Piçarra nº S/N Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **EDINALDO BEZERRA DA SILVA, Empresário (a)**, com sede na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101774173 e no CNPJ sob o nº 13.207.486/0001-85, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação **POSTO PALMEIRAL EIRELI** com sede e domicílio na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis -MA CEP 65.750-000 com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **POSTO PALMEIRAL EIRELI**

**CLÁUSULA QUARTA:** O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo seu titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado em regime de Comunhão parcial Bens, RG nº 26610322003-0, GEJSPC-MA, CPF nº 494612733-04, nascido em 14/02/1974, Natural de Pedreiras - MA residente e domiciliado (a) na Rua da Piçarra nº S/N Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral,



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**POSTO PALMEIRAL EIRELI**

Esperantinópolis –MA CEP 65.750-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **POSTO PALMEIRAL EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sede na com sede na Rua da Piçarra nº 02 Zona Rural Bairro Pov. Palmeiral, Esperantinópolis –MA CEP 65.750-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa tem o seguinte objeto social:  
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa é administrada pelo seu titular **EDINALDO BEZERRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

**CLAUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro de **Esperantinópolis –MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Esperantinópolis –MA, 22 de Janeiro de 2020.

**Edinaldo Bezerra da Silva**  
CPF nº 494612733-04  
Titular





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 0616082021  
Fls. nº 976 Página 3 de 3  
Visto e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO PALMEIRAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

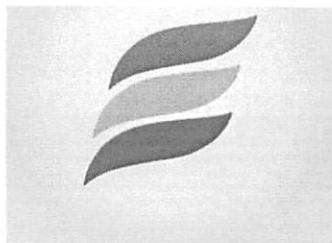
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:43 SOB N° 21600137276.  
PROTOCOLO: 200057200 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000272582. NIRE: 21600137276.  
POSTO PALMEIRAL EIRELI

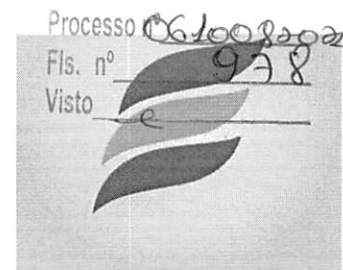
**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





POSTO PALMEIRAL EIRELI CNPJ  
13.207.486/0001-85



**PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610082021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.052/2021

À Pregoeira do Município de Esperantinópolis (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 052/2021

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: <b>POSTO PALMEIRAL EIRELI</b>		
Nome da Fantasia: <b>POSTO PALMEIRAL</b>		
CNPJ: 13.207.486\0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>123527058</b>
ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, Nº 02, ZONA RURAL, BAIRRO POVOADO PALMEIRAL	CEP: 65.750-000	MUNIIPIO: ESPERANTINÓPOLIS- MA
TELEFONES: (99) 8430-2346/ (99) 8416-9630		EMAIL: GICELIA- CARNEIRO@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: EDINALDO BEZERRA DA SILVA		
RG: 266103220030 SESP MA EMISSOR: SESP MA		CPF: 494.612.733-04
ENDEREÇO: RUA DA PICARRA, Nº 02, ZONA RURAL, BAIRRO POVOADO PALMEIRAL	CEP: 65.750-000	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS-MA
TELEFONES: (99) 8430-2346/ (99) 8416-9630		EMAIL: GICELIA- CARNEIRO@HOTMAIL.COM
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO DO BRADESCO	AGÊNCIA: 1313-7	C/C: 6045-3

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades desta Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	OLEO DIESEL S500. COTA PRINCIPAL	NACIONAL	112.500	LITRO	4,600	R\$ 517.500,00
6	GASOLINA COMUM. COTA RESERVADA	NACIONAL	65.000	LITRO	6,100	R\$ 396.500,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 914.000,00 (novecentos e catorze mil reais)</b>						

Nossa proposta tem preço total de R\$ 914.000,00 (novecentos e catorze mil reais)

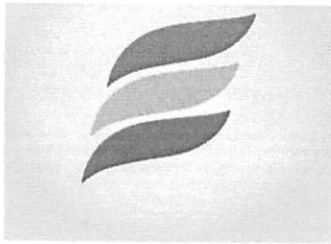
Condições de Pagamento:

Prazo de Execução: CONFORME O EDITAL.

Validade da Proposta: 90 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 que nos preços propostos encontre-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

R DA PICARRA, Nº 02, ZONA RURAL-POV. PALMEIRAL, ESPERANTINOPOLIS-MA  
FONE: 9 8430-2346



POSTO PALMEIRAL EIRELI  
CNPJ 13.207.486/0001-85

Processo nº 061008/2021  
Fls. nº 939  
Visto \_\_\_\_\_

ESPERANTINOPOLIS-MA, 07 de outubro de 2021.

---

**POSTO PALMEIRAL EIRELI**  
**CNPJ 13.207.486/0001-85**  
**EDINALDO BEZERRA DA SILVA**  
**CPF:494.612.733-04**

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 13.207.486/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.352705-8**Razão Social:** POSTO PALMEIRAL EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DA PICARRA**Número:** 2 **Complemento:****Bairro:** POV PALMEIRAL**Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA**CEP:** 65750000 **DDD:** **Telefone:** 36428003

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/04/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 24/02/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/10/2021**Número da Consulta:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 06376669000169



RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000161</b>	Nº da Inscrição <b>281</b>	Nº do Alvará <b>70/2021</b>	Validade <b>31/12/2021</b>
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **EDINALDO BEZERRA DA SILVA - ME**

CPF/CNPJ: **13207486000185**

RG/Insc: **123527058**

Nome Fantasia: **POSTO PALMEIRAL**

Endereço

Logradouro: **DA PIÇARRA** Número: **02**

Complemento: CEP: **65750000**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ESPERANTINOPOLIS** Estado: **MA**

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 06:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura: **03/02/2011**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código

Marcos Adrélio S. Figueredo  
Chefe Departamento da Administração Tributária  
Portaria nº 027/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.207.486/0001-85 Inscrição Estadual: 12.352705-8

Razão Social: POSTO PALMEIRAL EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA PICARRA

Número: 2 Complemento:

Bairro: POV PALMEIRAL

Município: ESPERANTINOPOLIS UF: MA

CEP: 65750000 DDD: Telefone: 36428003

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/04/2020

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 24/02/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/04/2021

Número da Consulta:

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.352.705-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/01/2020  
 RAZÃO SOCIAL: POSTO PALMEIRAL EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 13.207.486/0001-85 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: POSTO PALMEIRAL EIRELI  
 NIRE: 21101774173 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/02/2011 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: NORMAL  
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
 CORREIO ELETRÔNICO: BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65750-000  
 ENDEREÇO RUA DA PICARRA NÚMERO: 2  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: POV PALMEIRAL  
 CIDADE: ESPERANTINOPOLIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3642-8003 FAX: (99)3642-8003  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO RUA DA PICARRA NÚMERO: 2  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: POV PALMEIRAL  
 CIDADE: ESPERANTINOPOLIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3642-8003 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
6	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49461273304	EDINALDO BEZERRA DA SILVA	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	04/02/2011	--	Ativo
NF-e	24/02/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
NFC-e	26/01/2018	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Processo nº 061008002  
984

USUÁRIO: 49461273304  
DATA: 01/10/2023  
HORA: 10:51



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição